

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 074241929**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1384/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1190/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura da Lapa (SUB-LA), Subprefeitura de Pinheiros (SUB-PI) e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) a respeito da zeladoria, manutenção e melhoria visual da Avenida Sumaré e Avenida Paulo VI.

Quanto aos elementos apresentados pelos supramencionados órgãos municipais, relacionados ao objeto dos pleitos veiculados no citado Requerimento, destaco que, dentre os ofertados pelas Subprefeituras, estão sendo realizados plantio de mudas e levantamento de necessidade de poda, respeitando os recursos e materiais disponíveis, ressaltando ainda que "[...]O referido protocolo entra agora na programação de execução dos serviços pela Unidade de Áreas Verdes[...]".

Dentre as informações apresentadas pela SMT, cabe ressaltar que as ciclovias das avenidas Sumaré e Paulo VI estão incluídas no Plano de Metas 2021/2024 e no Programa de Implantação Cicloviária, em fase de estudo para a mudança de tipologia de ciclovia compartilhada com os pedestres para ciclovia segregada e/ou ciclofaixa.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 30/11/2022, às 10:47.

fls. 53

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074241929** e o código CRC **09C47B5A**.

Matéria DOCREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Chefia de Gabinete

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7502

PROCESSO 6010.2022/0003045-0

Informação SUB-LA/CG Nº 071387436

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1384/2022 - Requerimento RDS nº 1190/2022. Solicitação de informações e providências a respeito de zeladoria, manutenção e melhoria visual da Avenida Sumaré e Avenida Paulo VI, proporcionando aos moradores e empresas ali instaladas, uma melhor qualidade e aproveitamento das vias.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Secretário,

A Subprefeitura Lapa, através da Coordenadoria de Projetos e Obras, iniciou a revitalização paisagística do canteiro central da Av. Sumaré e da Avenida Paulo IV. O trecho compreendido da reforma é da Praça Marrey Junior até o Viaduto Sumaré. A execução consiste no adensamento do plantio de mudas ornamentais, com a criação de volumetria diferentes e compatíveis com o uso no local, sem prejudicar os ciclistas e pedestres que lá transitam.

Sobre a pintura da ciclofaixa, foi autuado o processo 6044.2022/0004572-0 e encaminhado para SPTrans.



Mariane Simões Pereira

Chefe de Gabinete

Em 03/10/2022, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071387436** e o código CRC **1D2D6059**.

Matéria DOCREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Unidade de Áreas Verdes**

Avenida das Nações Unidas, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: (11) 3031-8987

PROCESSO 6010.2022/0003045-0**Informação SUB-PI/CMIU/SLP/AV Nº 071545098**

SUB-PI/CMIU/SLP

Senhora Supervisora

Retornamos o presente ofício (070974943), informando a avaliação in loco na ciclovia do canteiro central da Avenida Paulo VI, com vistoria já providenciada por Engº Agrônomo desta Unidade de Áreas Verdes em **03/10/2022**, com indicação de poda de levantamento e de limpeza em alguns exemplares que estão sobre iluminação pública e adentrando a ciclovia, para melhor conforto e segurança para os ciclistas e pedestres que dali circulam e usufruem desse espaço arborizado. Não há necessidade de apoio da concessionária ENEL para execução dos serviços, uma vez que as árvores não estão em contato com a rede elétrica primária, como relatado nas fotografias (071544248).

Vale ressaltar, que não há nenhum sistema radicular impedindo ou adentrando o espaço destinado à ciclovia, além disso, foi possível notar uma vasta diversidade de espécies, o que corrobora com um visual paisagístico e equilíbrio da flora naquele local.

Foi possível notar que o trecho sob responsabilidade da Lapa está tendo uma revitalização com a implantação de um novo paisagismo, e nosso trecho, mesmo com os exemplares em bom estado fitossanitário, precisaria também de uma revitalização, entretanto não dispomos dos principais materiais (gramas e nem de plantas).

O referido protocolo entra agora na programação de execução dos serviços pela Unidade de Áreas Verdes, desta Supervisão.

Estimamos um prazo de até 120 dias para sua execução.

Com nossas considerações, devolvemos para prosseguimento junto à Controladoria Geral do Município.

**Thiago Luís Docema****Engenheiro(a)**

Em 03/10/2022, às 16:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071545098** e o código CRC **88D5C051**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Materia DOREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

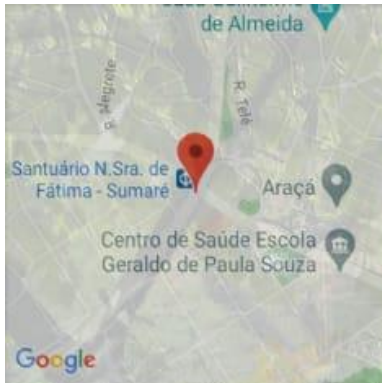


Matéria DOCREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:35:26
23,55126S 46,67769W
1470 Avenida Doutor Arnaldo
São Paulo 01251-000
Brasil



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:35:31
23,55133S 46,67775W
1470 Avenida Doutor Arnaldo
São Paulo 01251-000
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:35:23

23,55121S 46,67762W

1470 Avenida Doutor Arnaldo

São Paulo 01251-000

Brasil

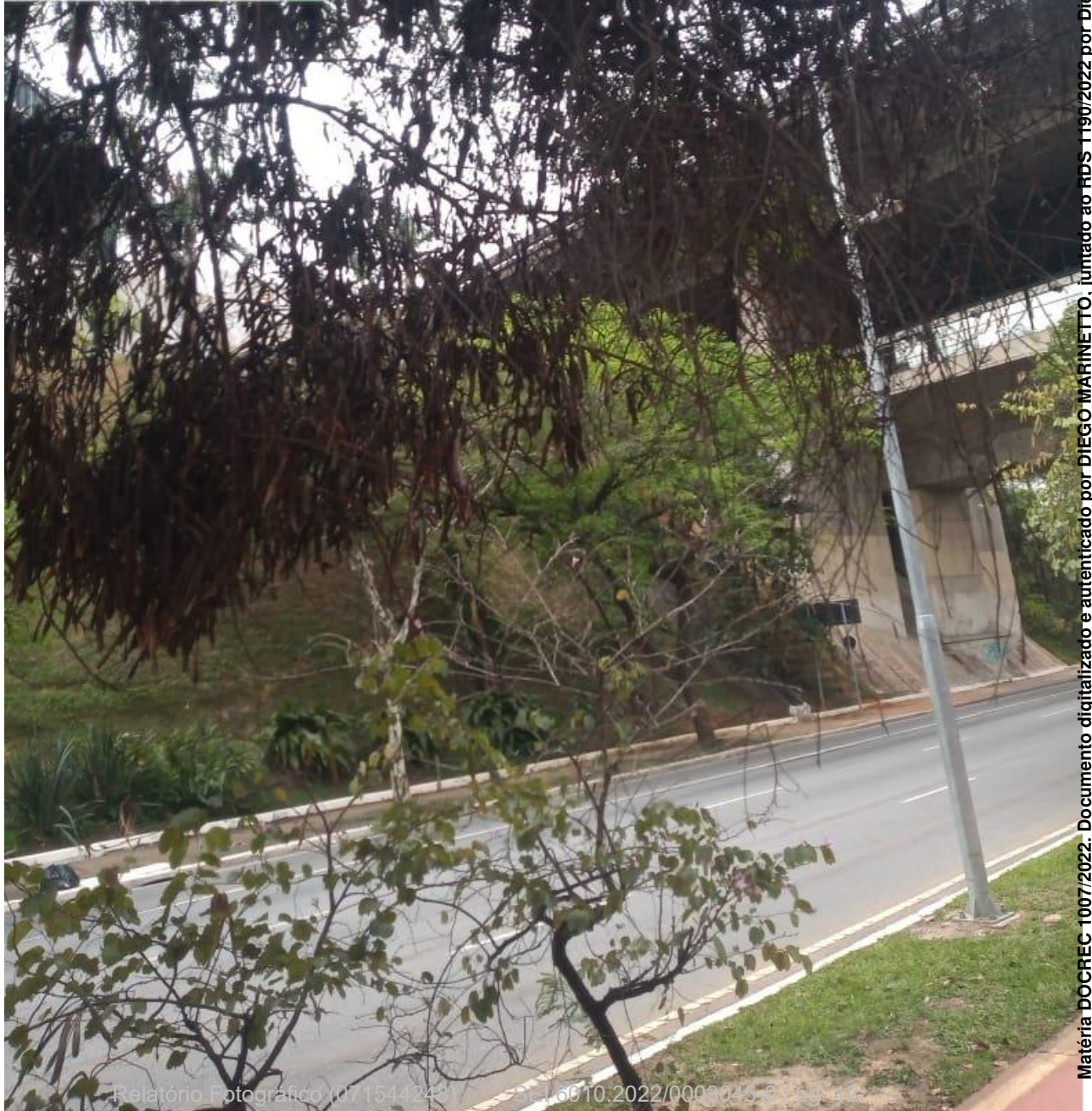


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



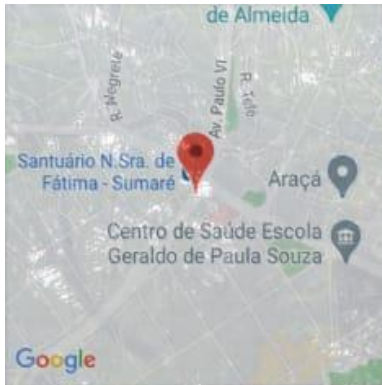
3 de out de 2022 15:35:45
23,55148S 46,67775W
1470 Avenida Doutor Arnaldo
São Paulo 01251-000
Brasil



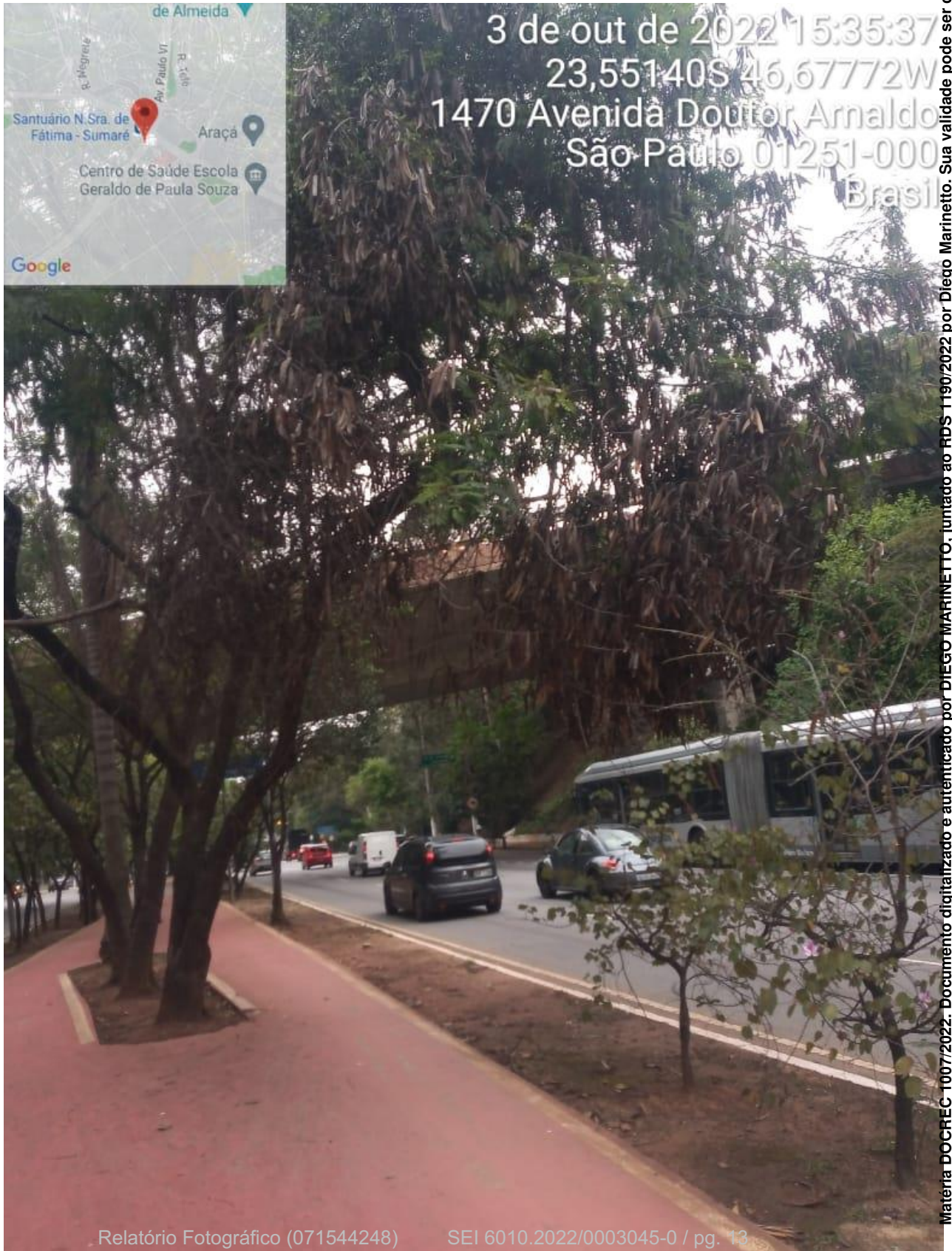


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:35:37
23,55140S 46,67772W
1470 Avenida Doutor Arnaldo
São Paulo 01251-000
Brasil



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:36:01
23,55158S 46,67784W
2502 Rua Oscar Freire
São Paulo 05409-012
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:35:48
23,55149S 46,67776W
1470 Avenida Doutor Arnaldo
São Paulo 01251-000
Brasil



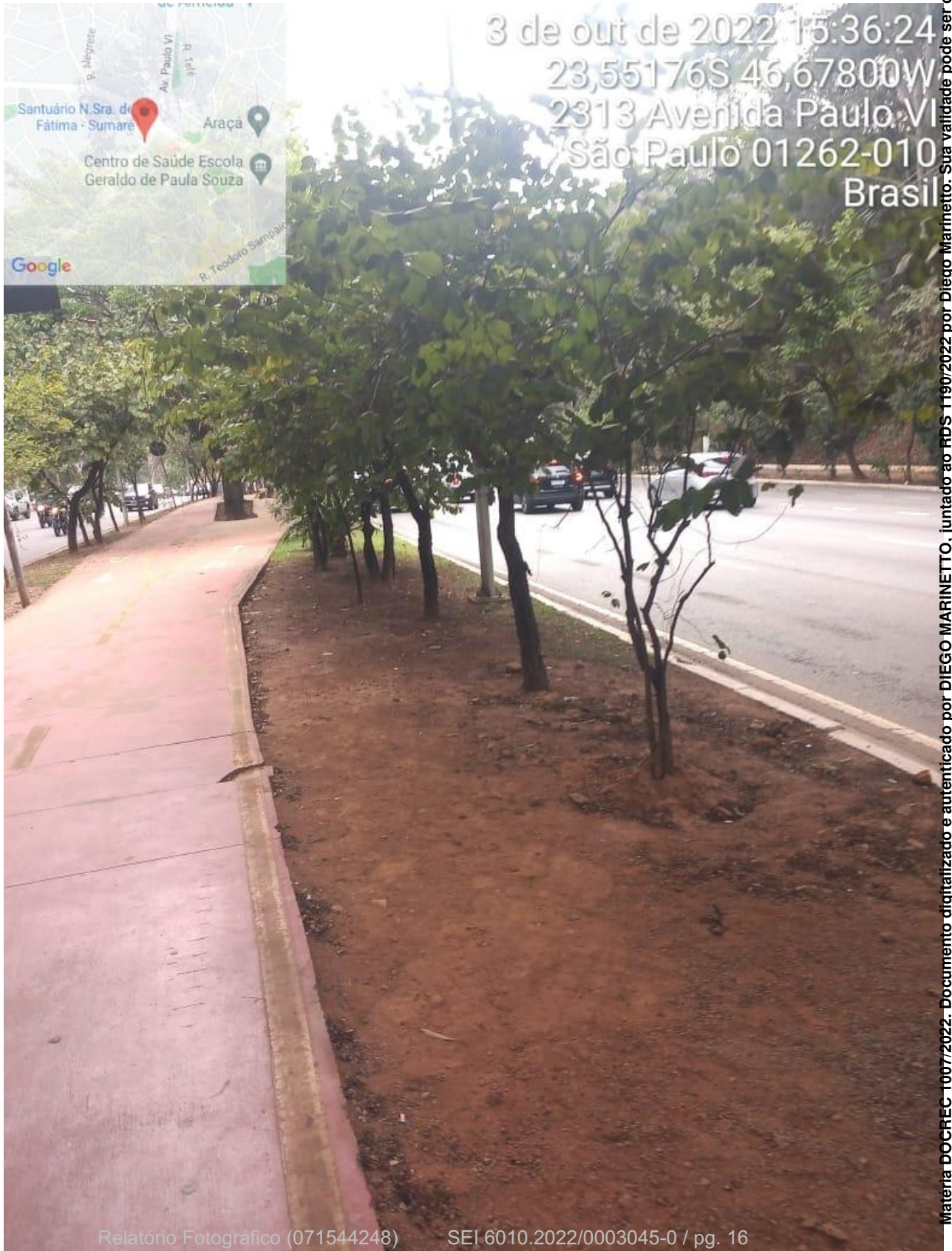


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:36:24
23,55176S 46,67800W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:36:39
23,55188S 46,67806W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento originado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:36:49
23,55200S 46,67814W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:36:58
23,55205S 46,67818W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil

Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:36:34
23°55'182S 46°6'7802W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:37:05
23,55210S 46,67826W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de Out de 2022 15:37:08
23,55212S 46,67825W
2318 Avenida Paulista
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3. de out. de 2022 15:37:18
23.55221S 46.67829W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Materia DOCREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:37:01
23,55206S 46,67822W
2313 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

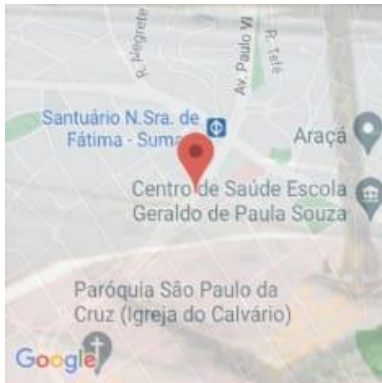


Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:38:07
23,55253S 46,67850W



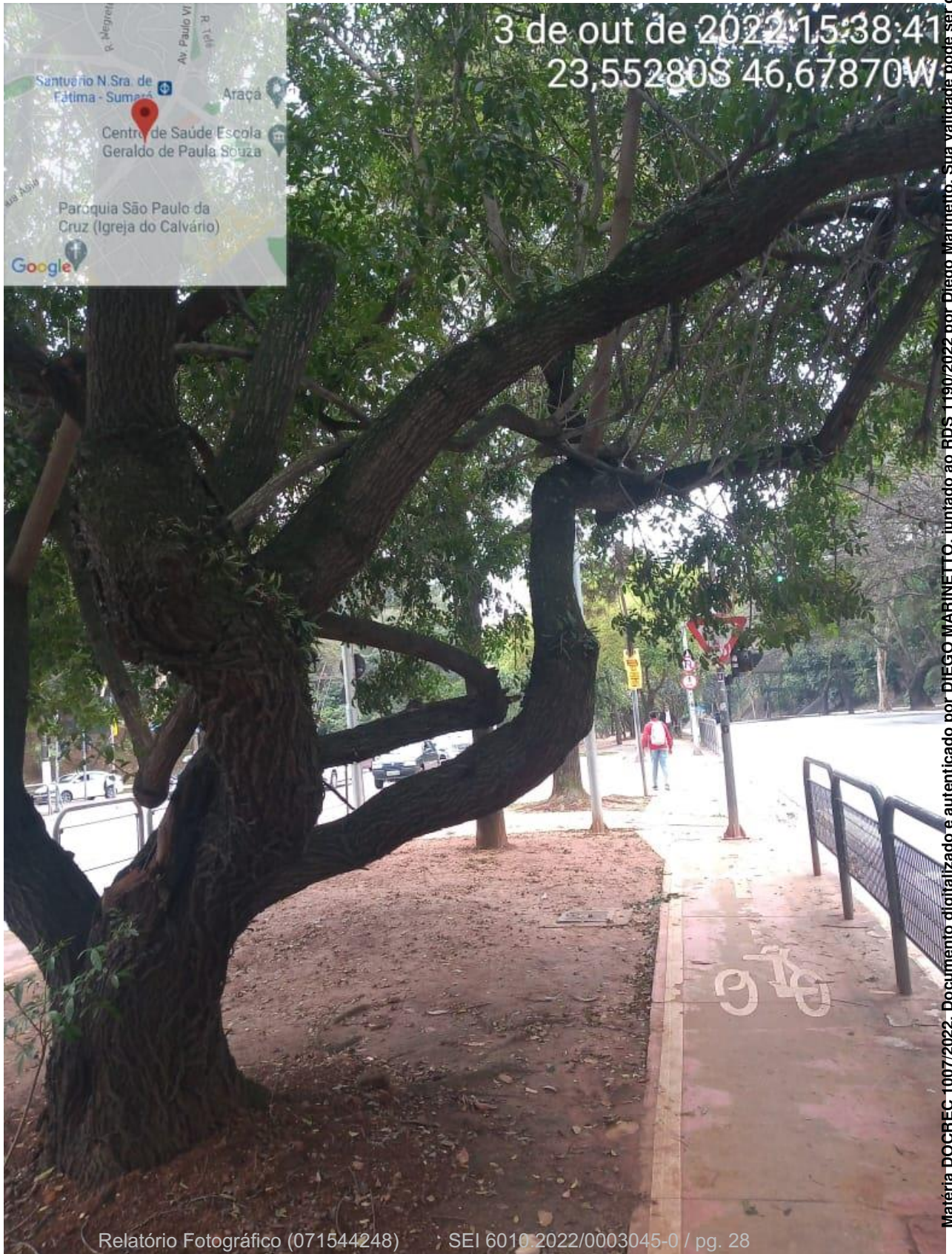


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



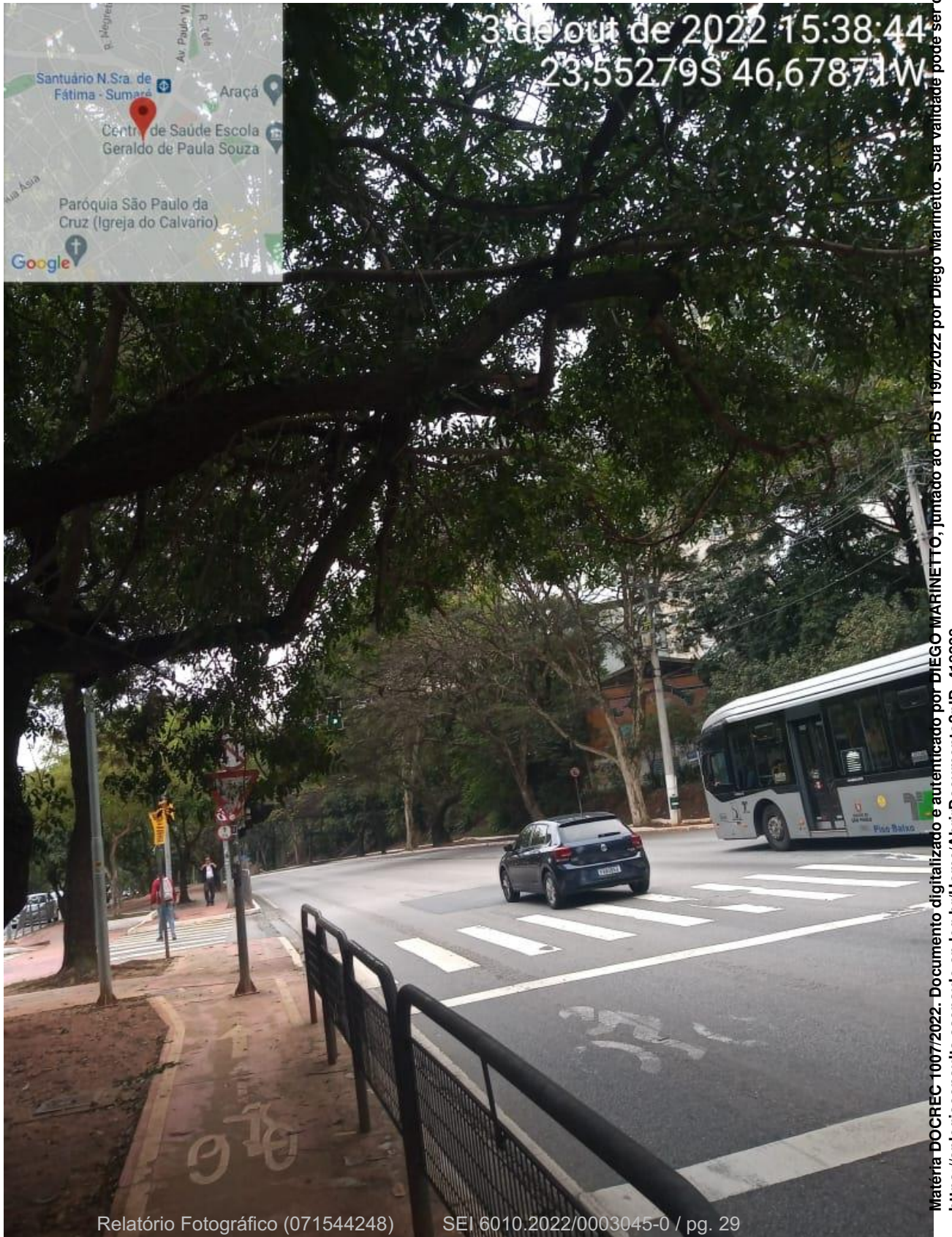
3 de out de 2022 15:38:41
23,55280S 46,67870W





PREFEITURA DE SÃO PAULO

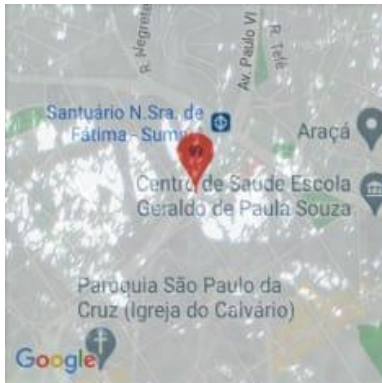
SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



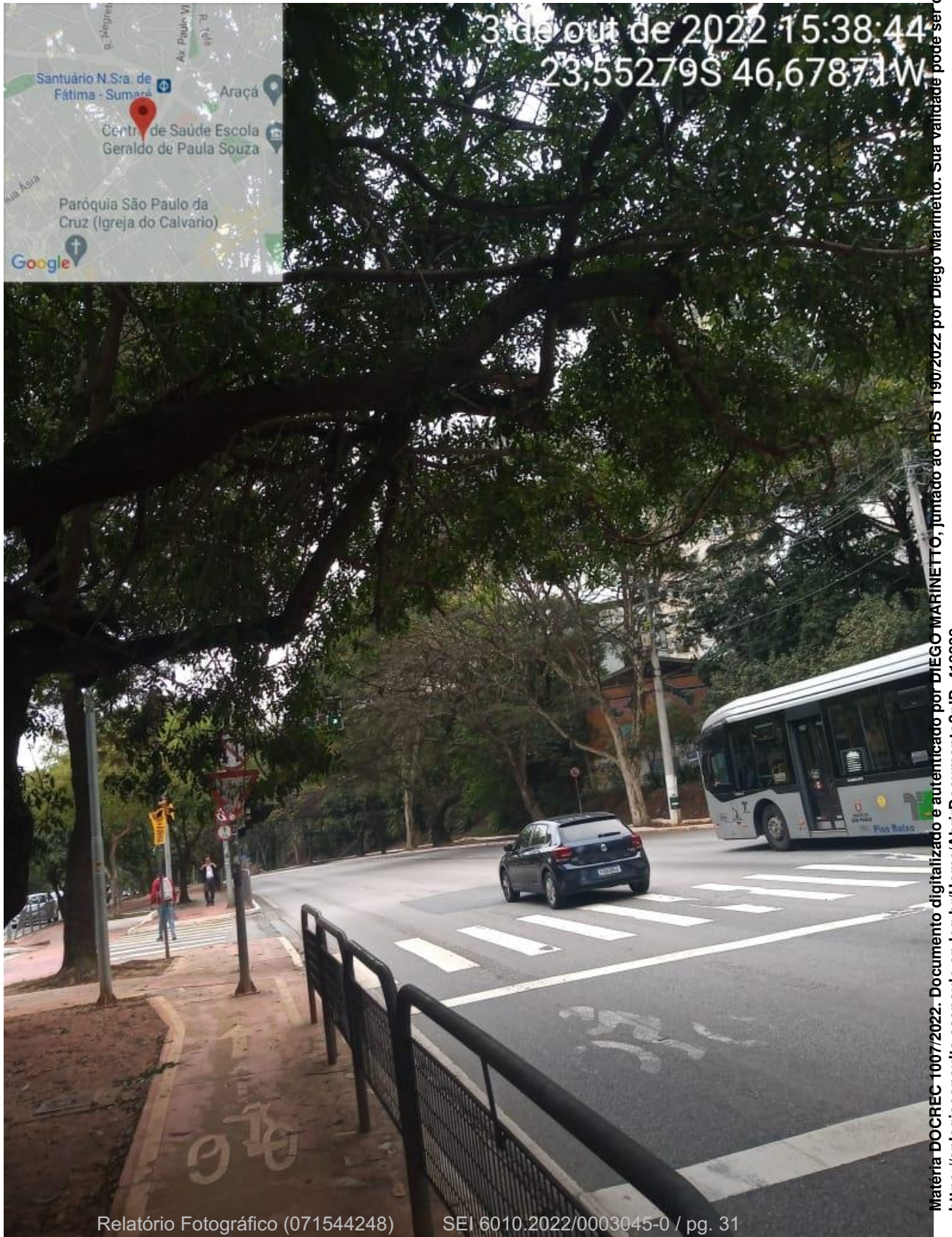
3 de out de 2022 15:38:31
23,55271S 46,67863W





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, Juniao ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.

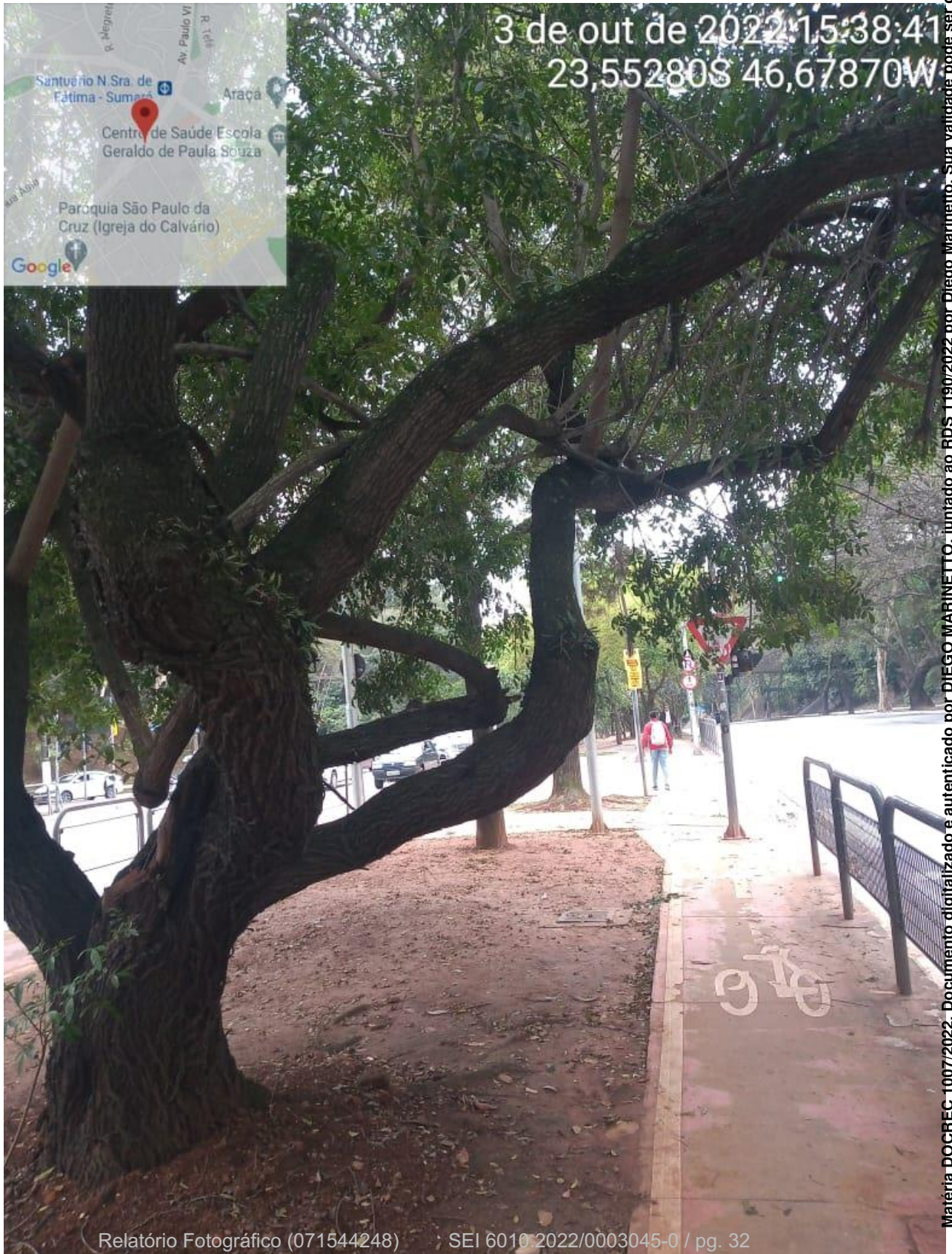


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:38:41
23,55280S 46,67870W





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:38:49
23,55281S 46,67875W



Matéria DOCREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



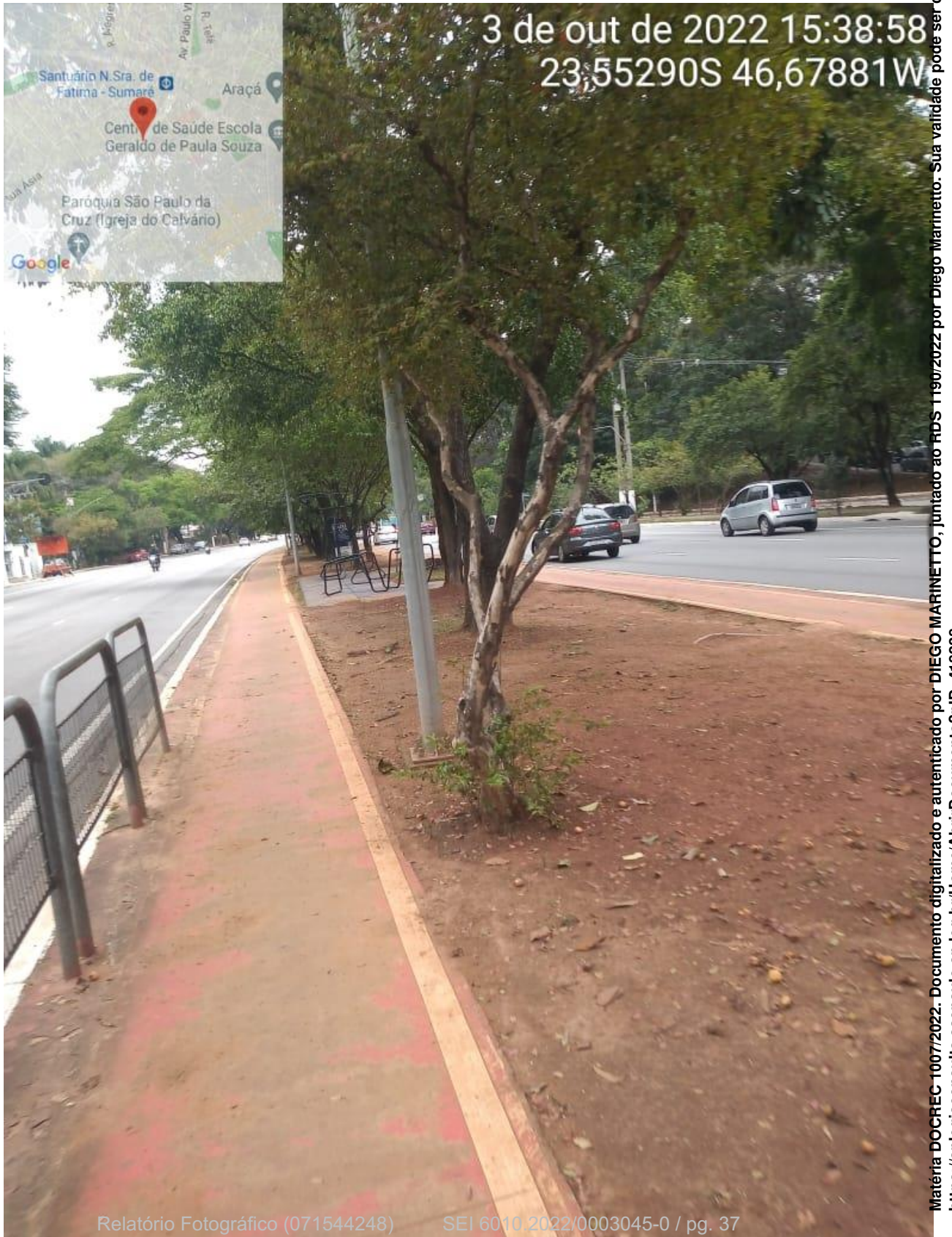
3 de out de 2022 15:39:11
23,55306S 46,67891W





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

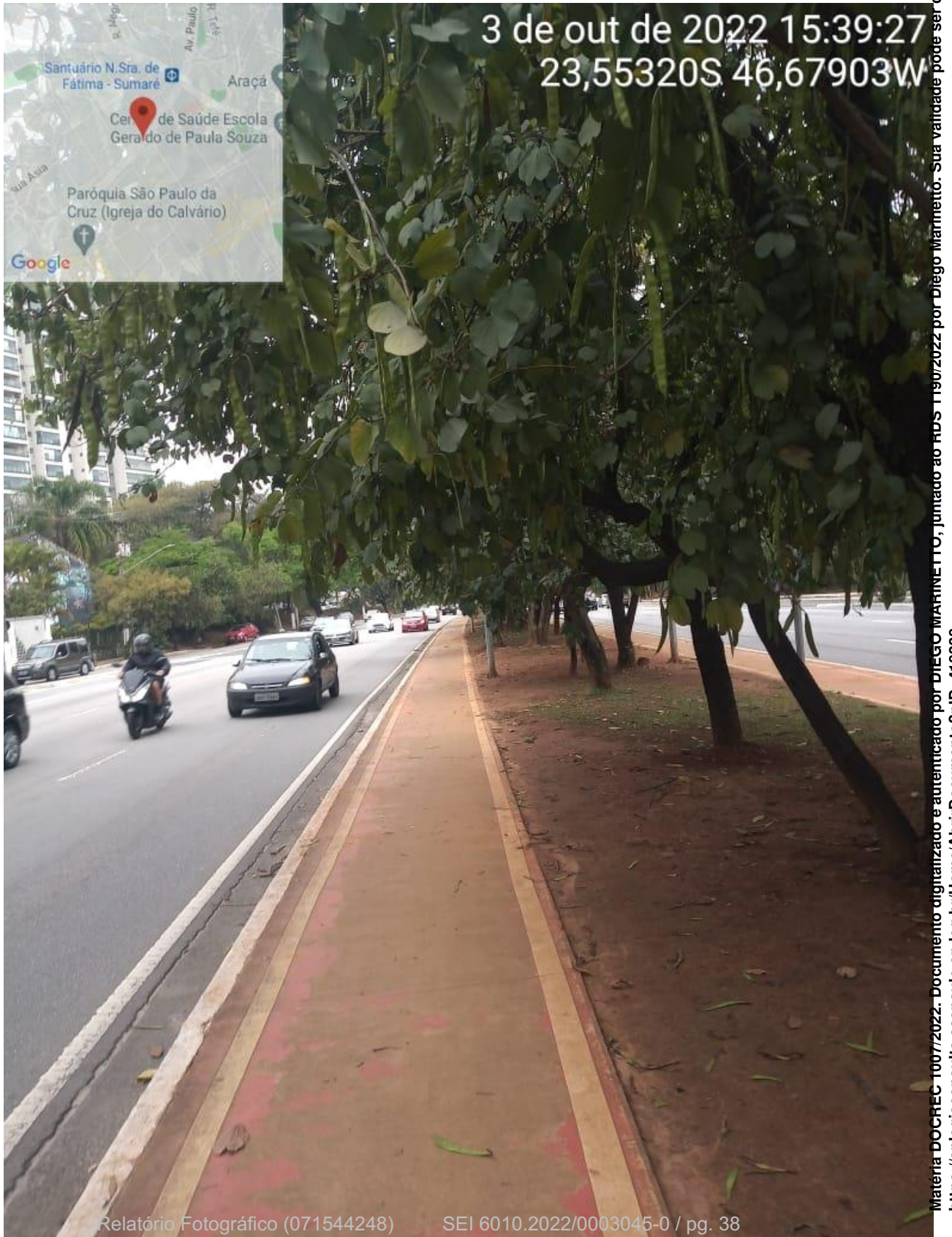


Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Materia DOCCREC 10077/2022. Documento organizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

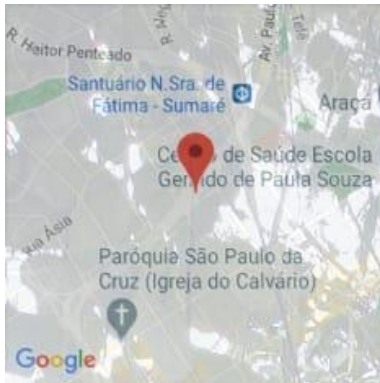


Matéria DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



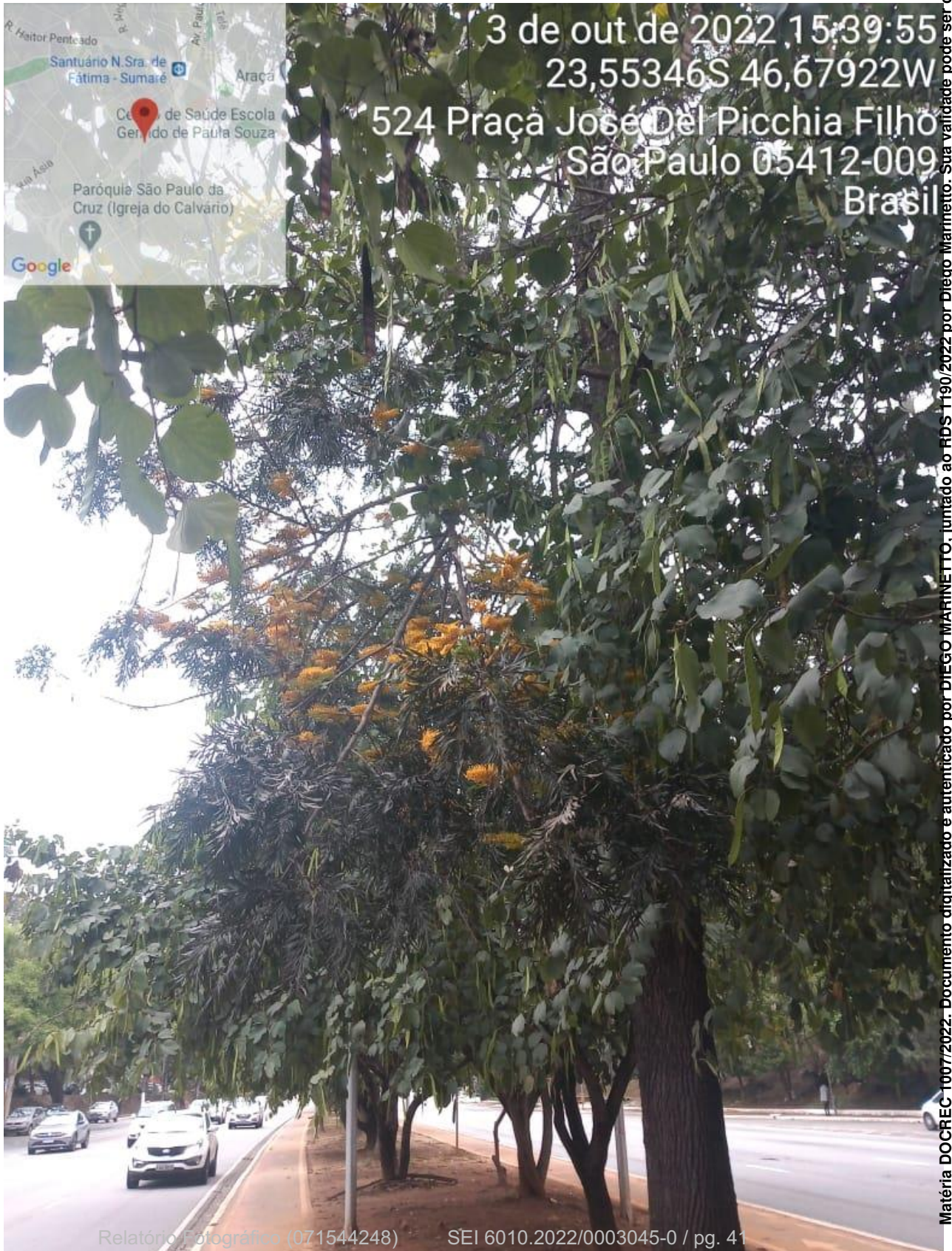
3 de out de 2022 15:39:55

23,55346S 46,67922W

524 Praça José Del Picchia Filho

São Paulo 05412-009

Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



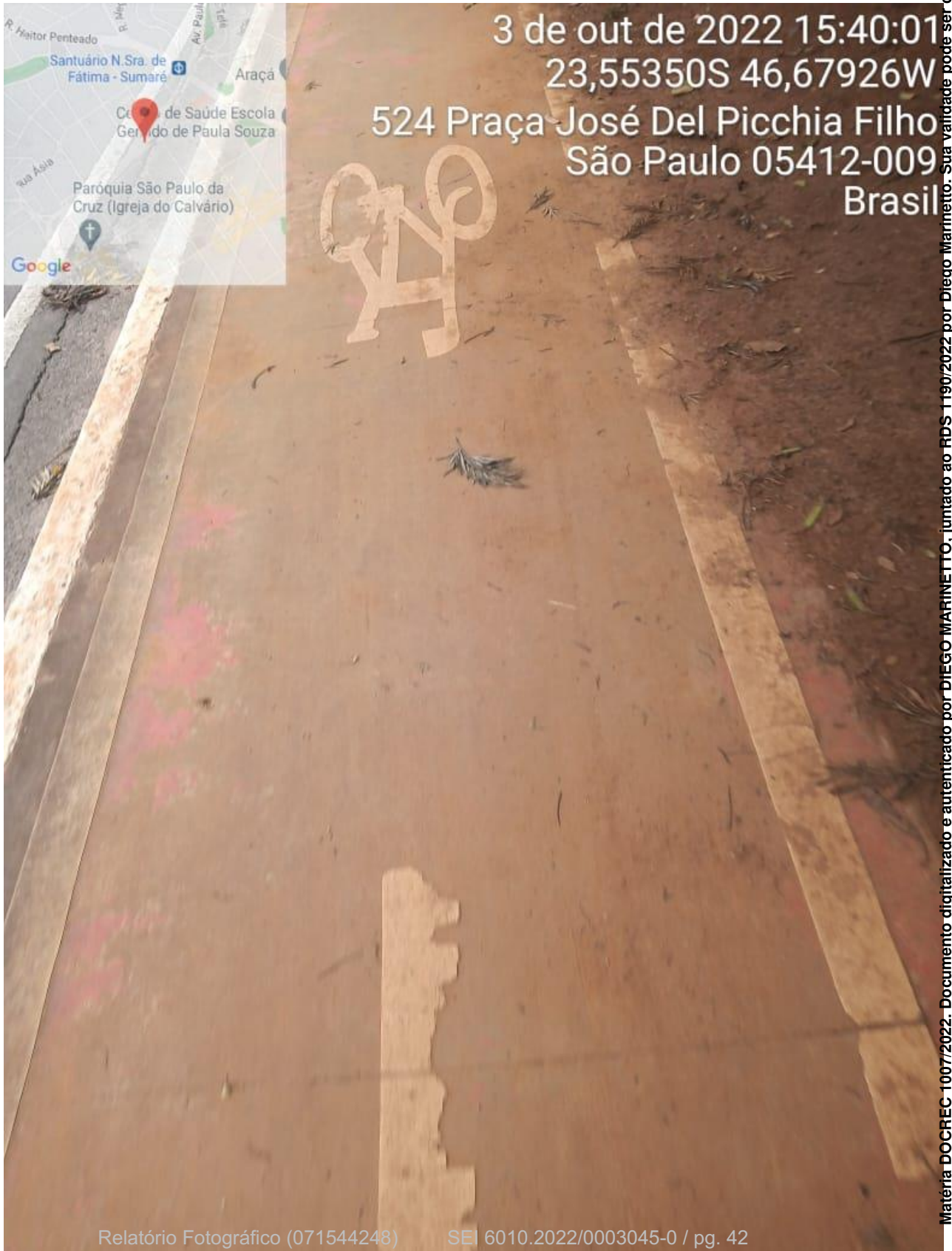
3 de out de 2022 15:40:01

23,55350S 46,67926W

524 Praça José Del Picchia Filho

São Paulo 05412-009

Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:40:10

-23,55356S 46,67934W

524 Praça José Del Picchia Filho

São Paulo 05412-009

Brasil



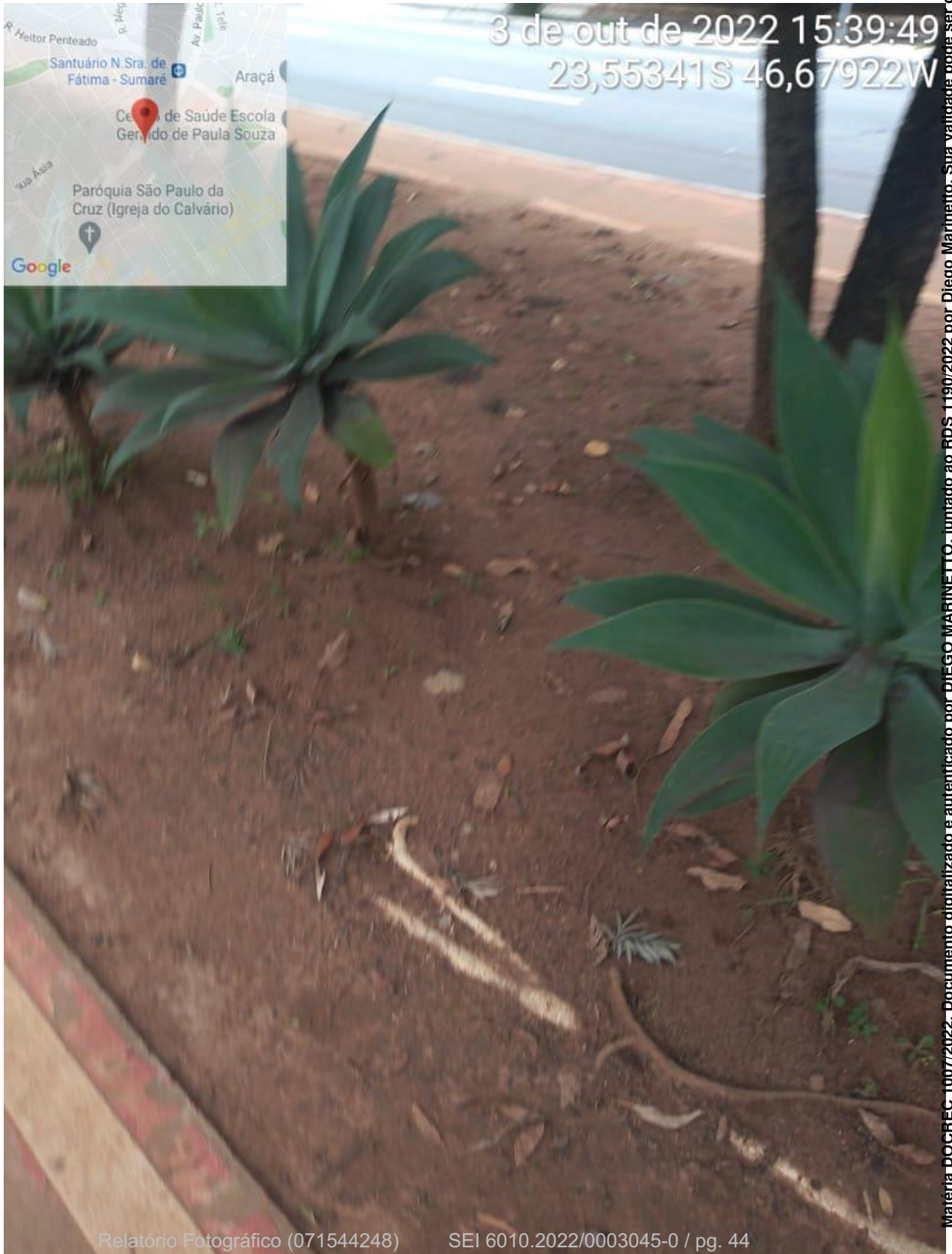


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



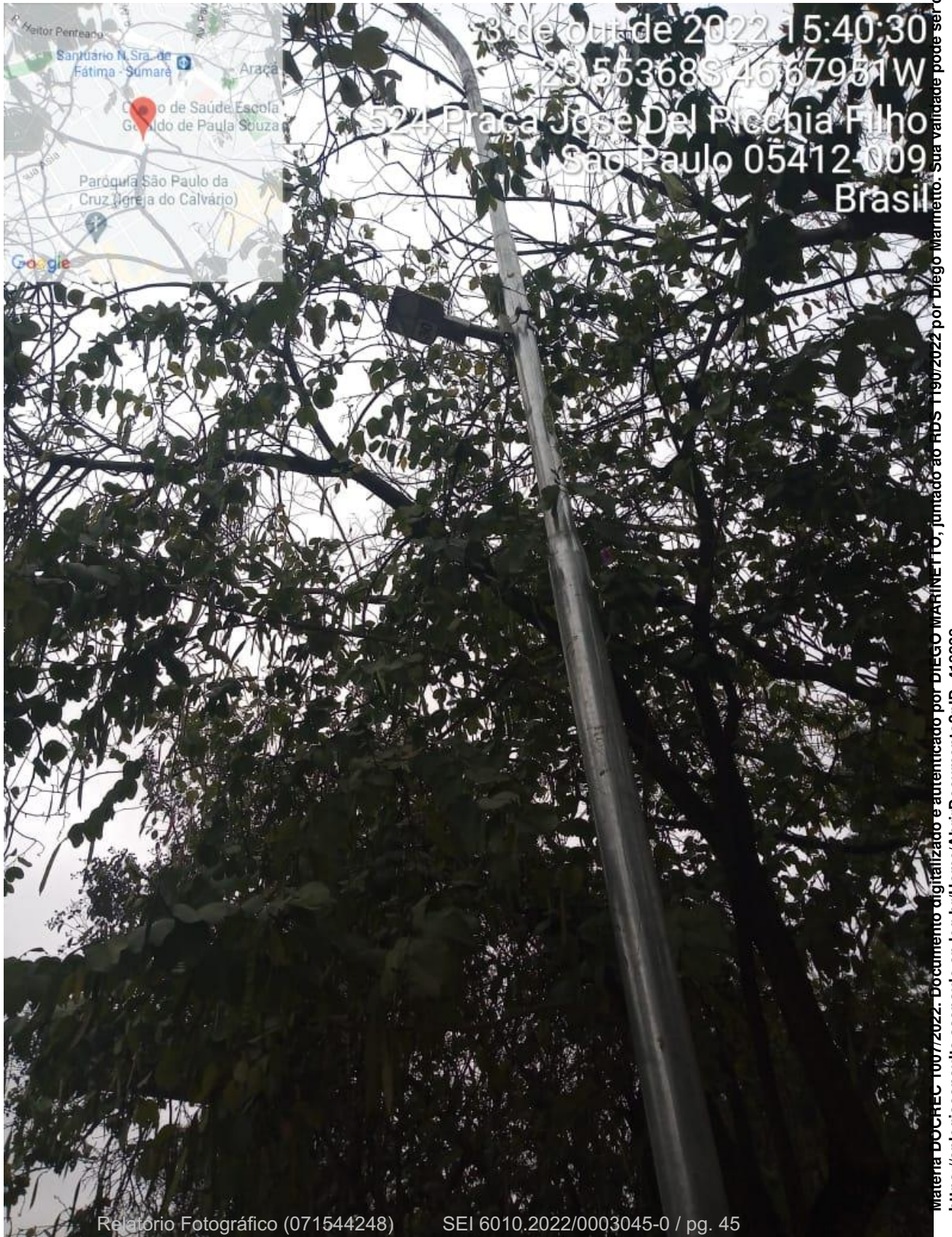
3 de out de 2022 15:39:49
23,55341S 46,67922W





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Materia: DDC-REC-10077/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 11907/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



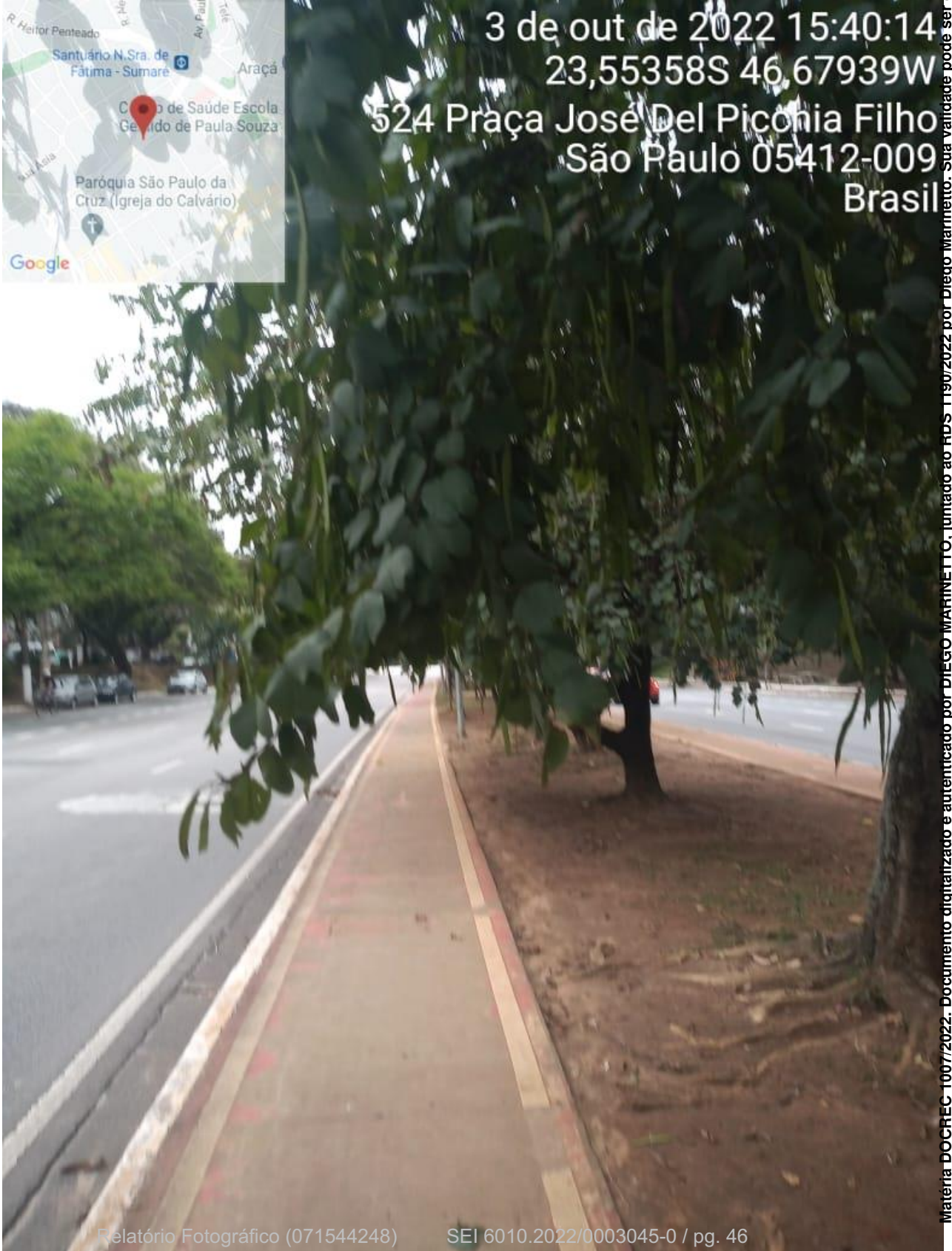
3 de out de 2022 15:40:14

23,55358S 46,67939W

524 Praça José Del Piconia Filho

São Paulo 05412-009

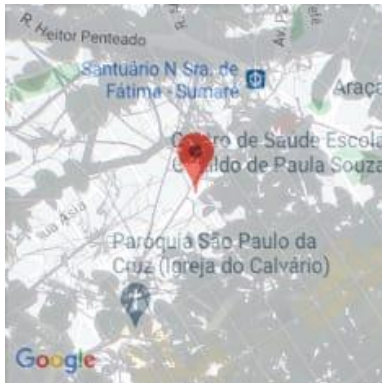
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:40:46
23,55386S 46,67964W
524 Praça José Del Picchia Filho
São Paulo 05412-009
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:41:04
23,55402S 46,67977W
547 Rua Galeno de Almeida
São Paulo 05410-030
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:40:41
23,55382S 46,67963W
524 Praça José Del Ricchia Filho
São Paulo 05412-009
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:43:46
-23.55555S -46.68169W
55 Rua Professor Basílio Garcia
São Paulo 05411-040
Brasil



Matéria DOCREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:43:28
23,55536S 46,68159W
55 Rua Professor Basileu Garcia
São Paulo 05411-040
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:43:51
23,55558S 46,68173W
55 Rua Professor Basileu Garcia
São Paulo 05411-040
Brasil



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:43:57
23,55560S 46,68176W





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

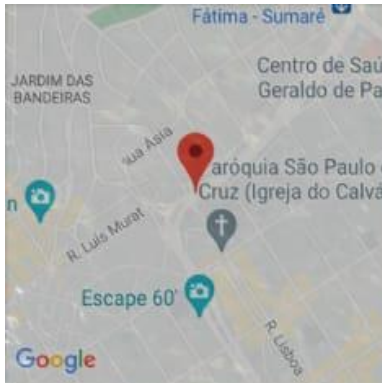


Materia DOCREC-1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.

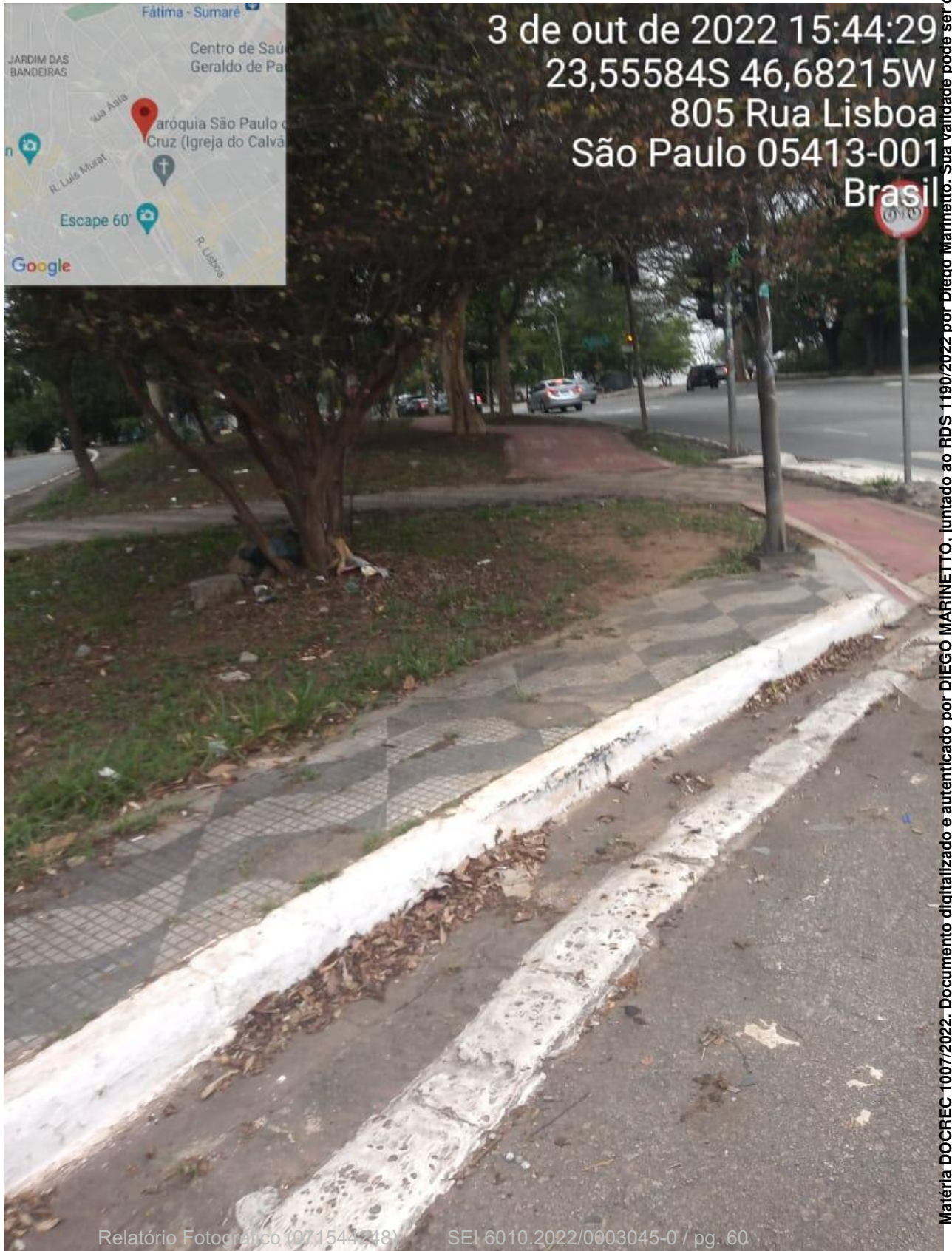


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:44:29
23,55584S 46,68215W
805 Rua Lisboa
São Paulo 05413-001
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

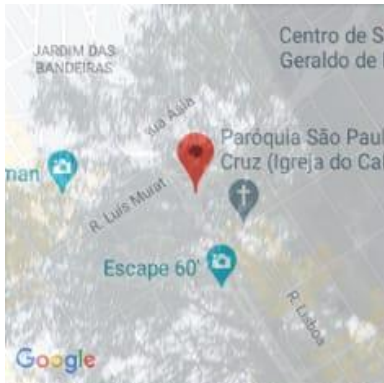


Matéria DOCREC 10077/2022. Documento organizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.

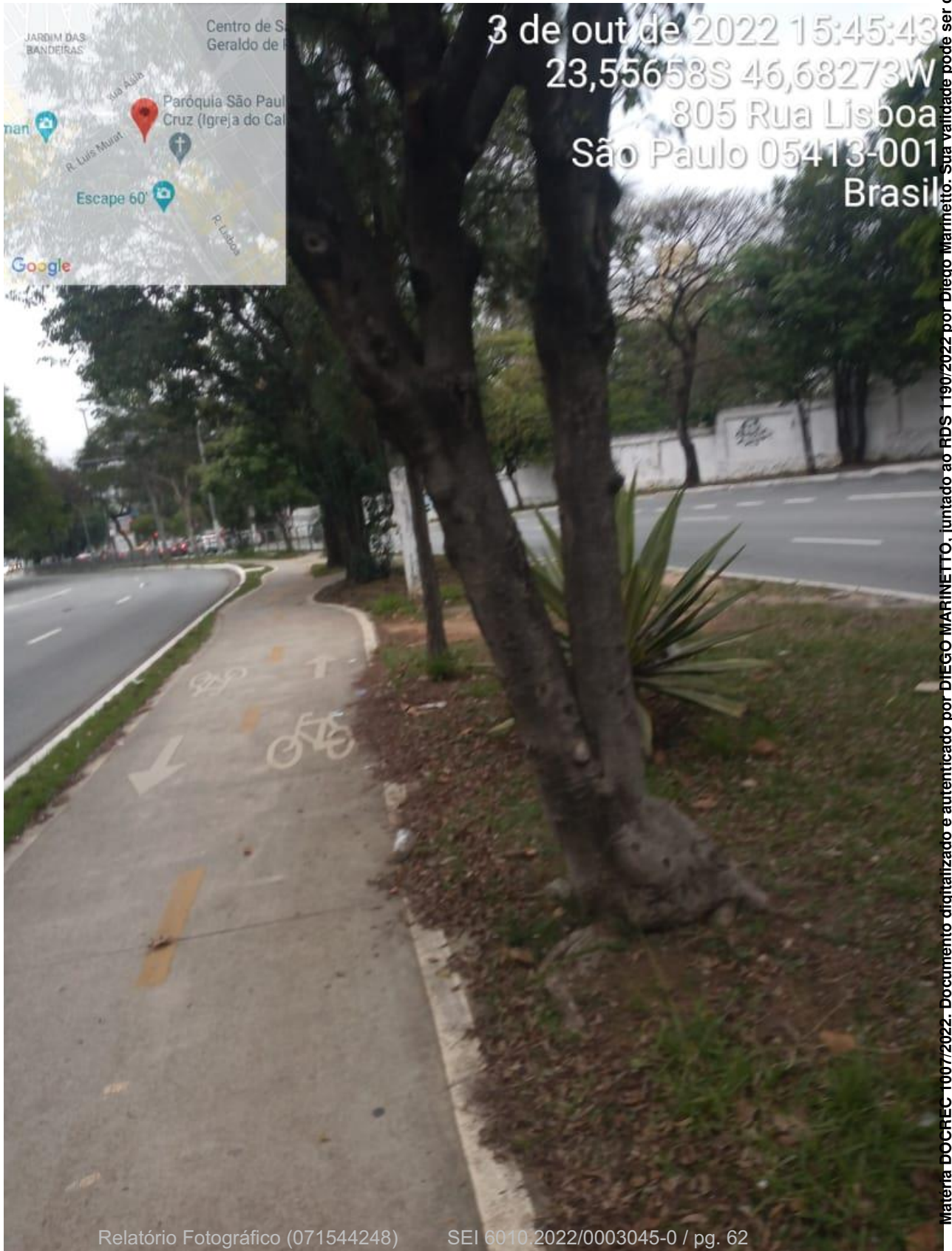


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



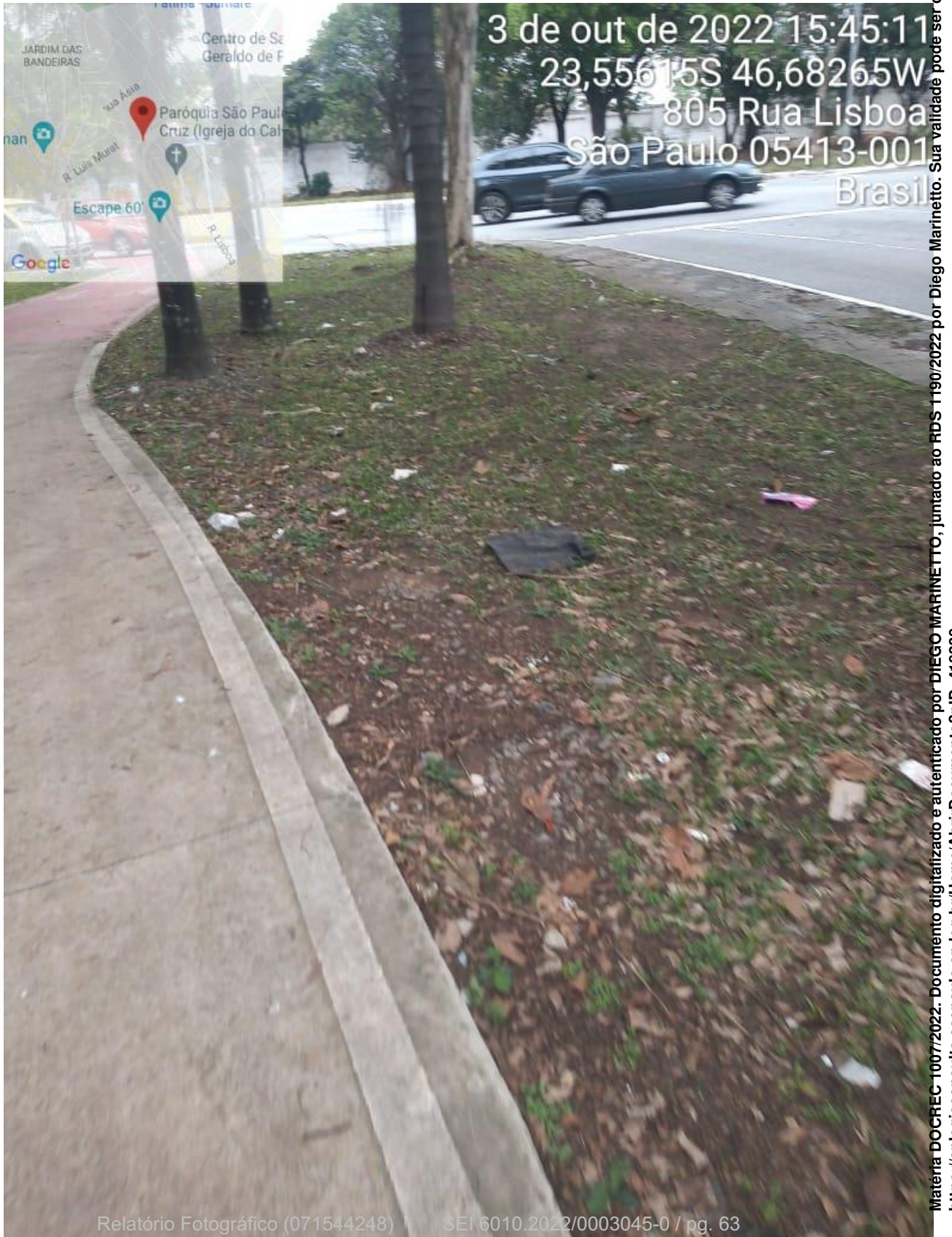
3 de out de 2022 15:45:43
23,55658S 46,68273W
805 Rua Lisboa
São Paulo 05413-001
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Matéria DOCREC-10077/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



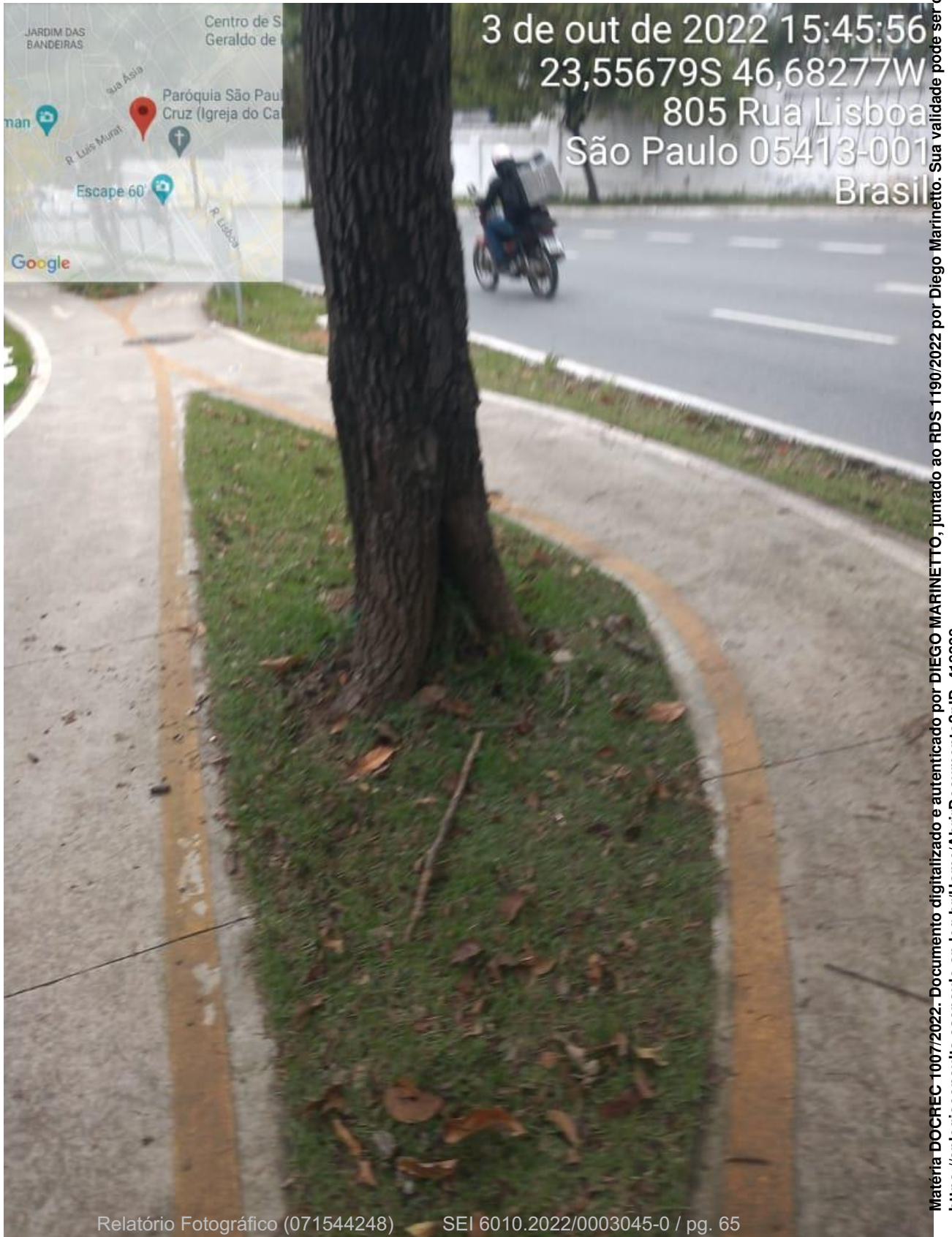
3 de out de 2022 15:46:14
23,55705S 46,68270W
1774 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

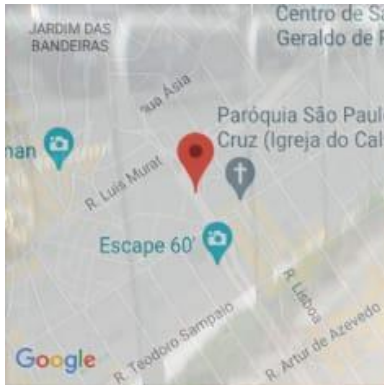
SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:46:27
23,55722S 46,68258W
1774 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil



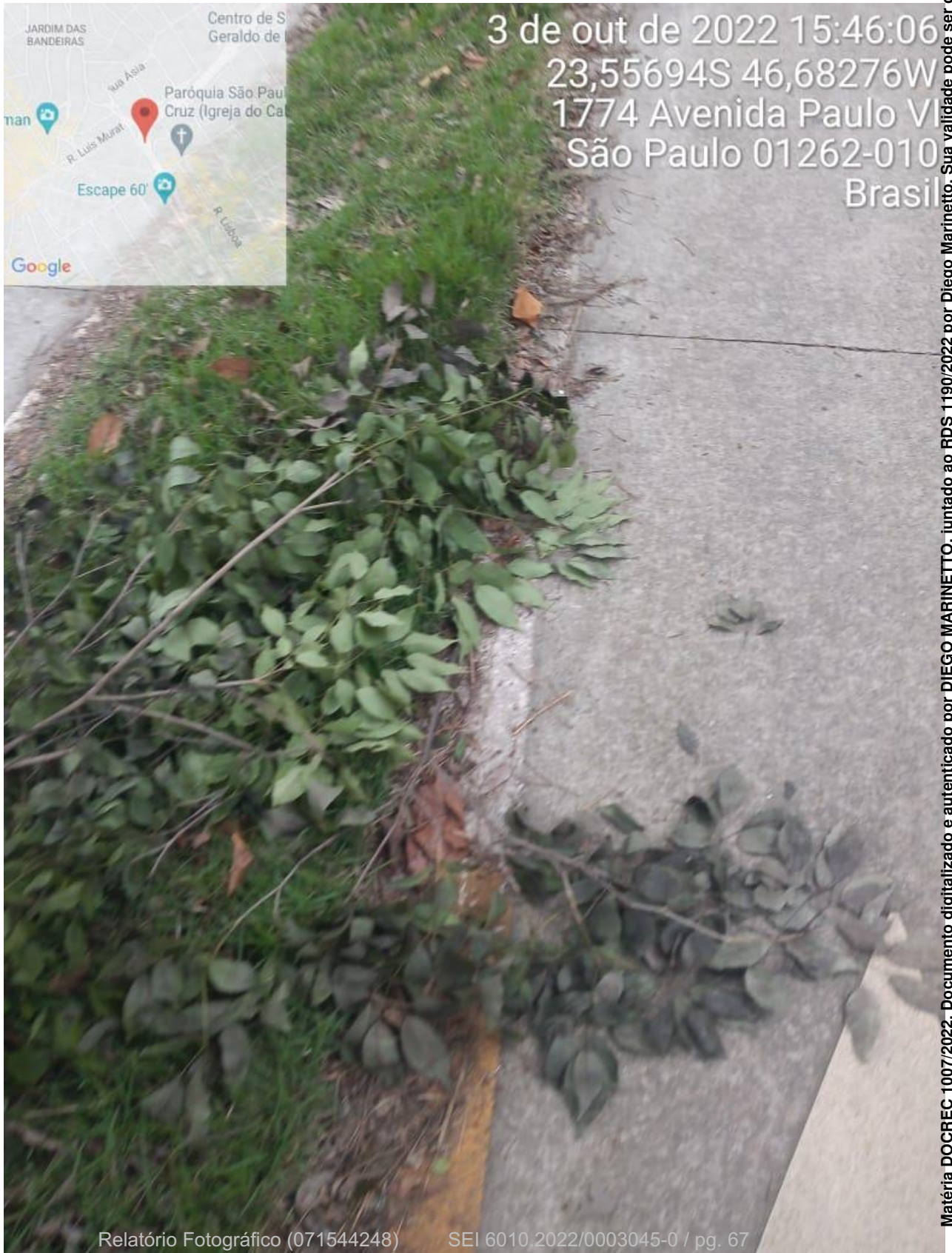


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:46:06
23,55694S 46,68276W
1774 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:46:22
23,55715S 46,68263W
1774 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil



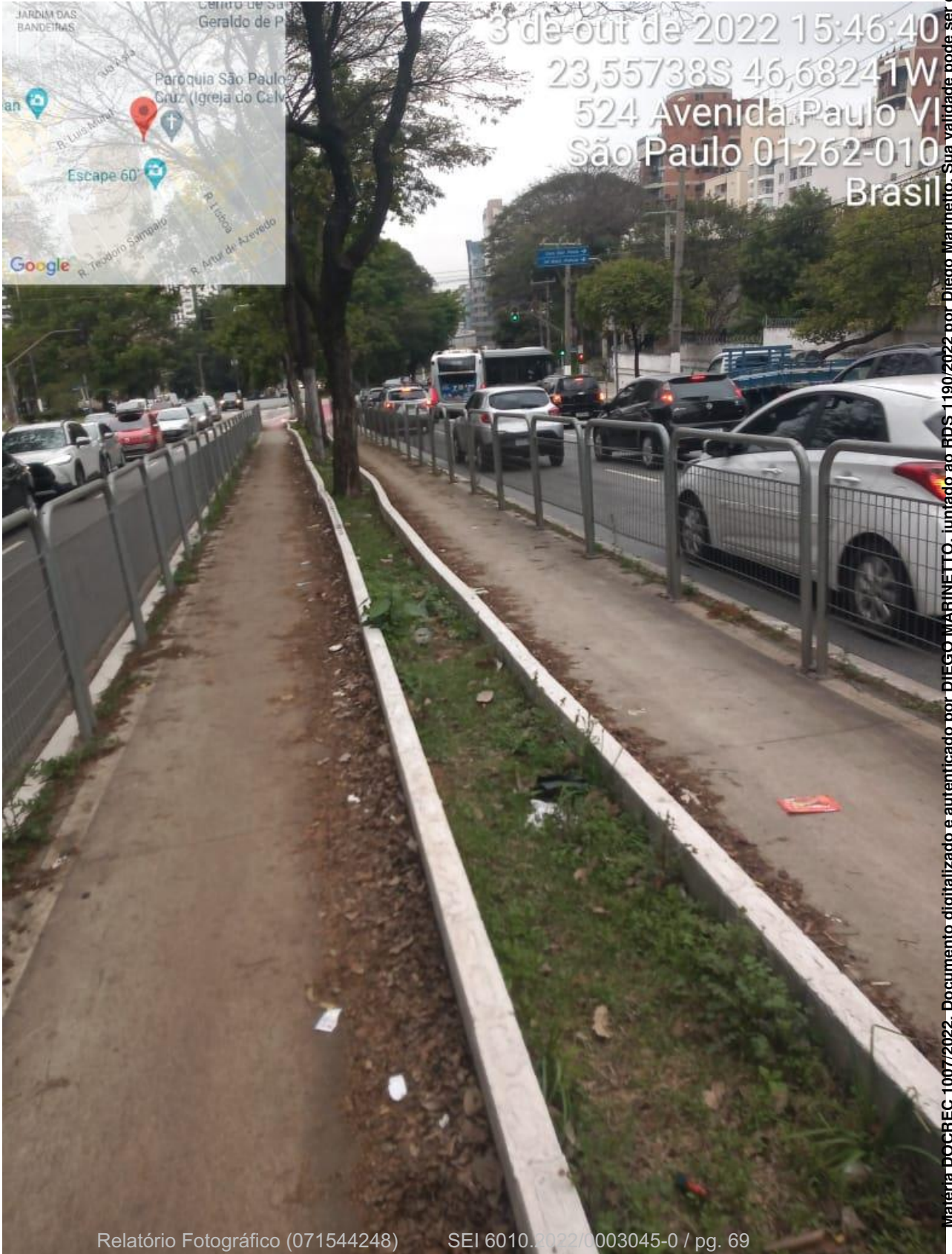


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:46:40
23,55738S 46,68241W
524 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil

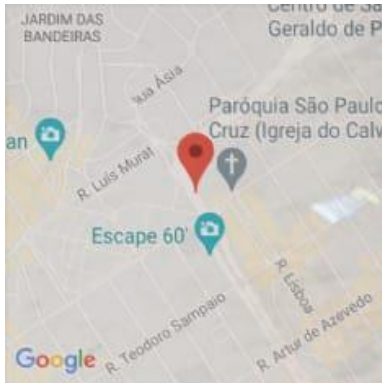


Materia DOCREC 1007/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.

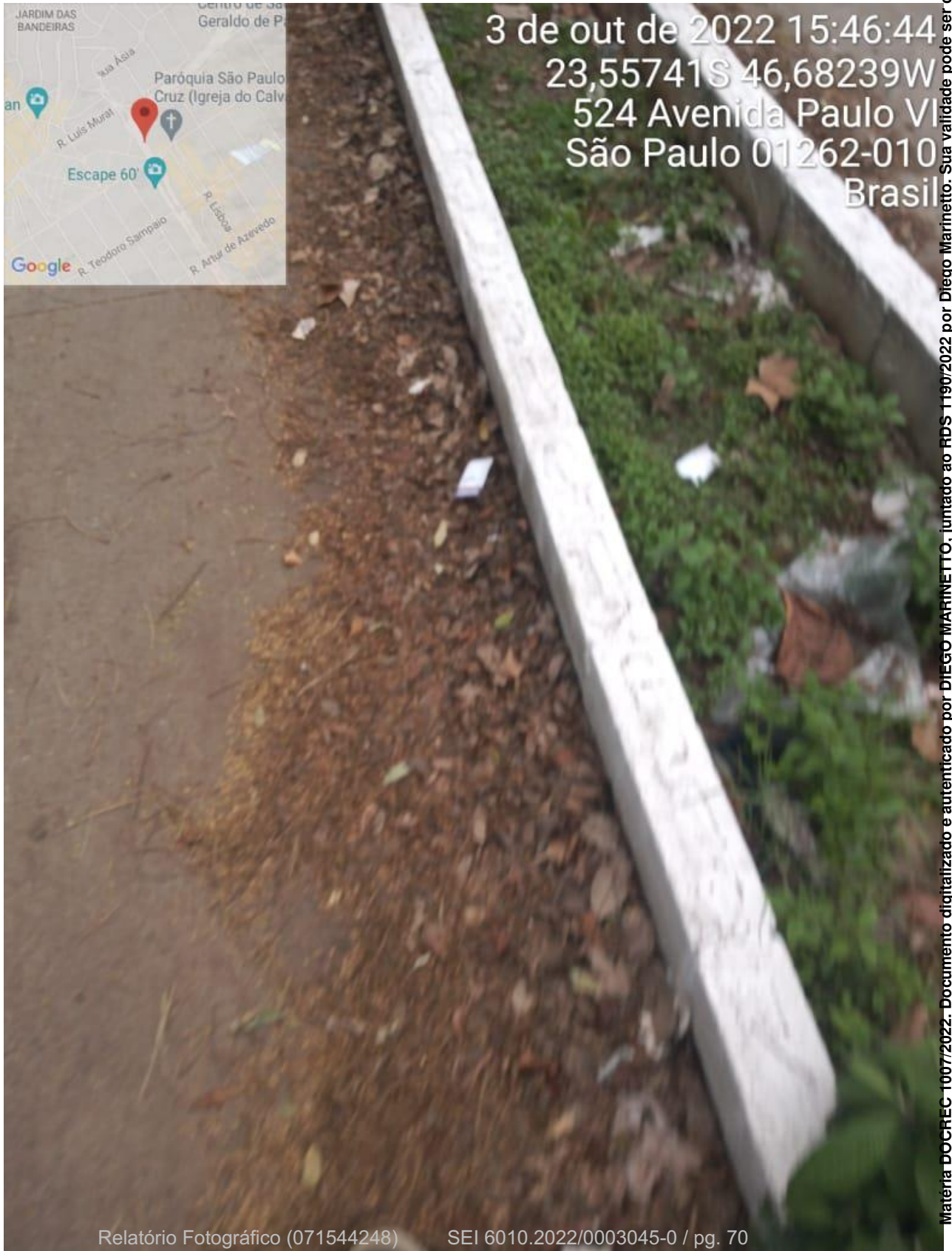


PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



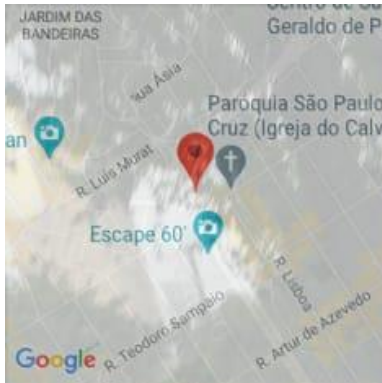
3 de out de 2022 15:46:44
23,55741S 46,68239W
524 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



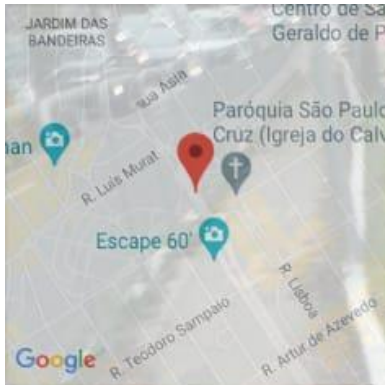
3 de out de 2022 15:46:51
23,55750S 46,68233W
524 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:46:33
23,55730S 46,68251W
1774 Avenida Paulo VI
São Paulo 01262-010
Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:47:09

23,55773S 46,68220W

782 Rua Henrique Schaumann

São Paulo 05413-010

Brasil





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



3 de out de 2022 15:47:10

23,55775S 46,68218W

782 Rua Henrique Schaumann

São Paulo 05413-010

Brasil



Matéria DOCREC-1007/2022. Documento organizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=418238>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS



Matéria DOCREC-10077/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1190/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=418238>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Supervisão Técnica de Limpeza Pública**

Avenida das Nações Unidas, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone: (11) 3031-8987

PROCESSO 6010.2022/0003045-0**Informação SUB-PI/CMIU/SLP Nº 071548108**

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

SUB-PI/CPO

Sr.Coordenador:

Em atendimento ao solicitado a Unidade técnica providenciou vistoria ao local, juntando o relatório em SEI 071545098 onde se informa a necessidade de manejo de poda e revitalização da área ajardinada.

A documentação fotográfica juntada em SEI 071544248 deixa claro que o canteiro central deve ser passado por projeto de revitalização, visto que temos extensão de área com solo nu. Salientamos que não dispomos de espécies herbáceas ou grama para a execução do ajardinamento necessário, devendo o material (plantas e grama) ser adquirido mediante recursos, visto que o viveiro Manequinho Lopes também não tem espécies em disponibilidade.

Segue o presente para que esta CPO verifique a disponibilidade de recursos para a compra do material necessário, uma vez que temos equipe de conservação para a realização do serviço, caso não possa ser contratado ou caso não haja interesse em se firmar Termo de Cooperação.

**Rosa Maria Castro Menegali****Supervisor(a) Técnico(a) II**

Em 03/10/2022, às 17:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071548108** e o código CRC **29E52B9B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003045-0**Encaminhamento SUB-PI/CPO Nº 071549459**

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

SUBPI/CHG

Srº Chefe de Gabinete

Venho por meio deste informar de que apos vistoria e relatorio circunstanciado da unidade de areas verdes, SEI 071545098, coube a verificar que as necessidades de manejo arboreo serão tratadas nesta subprefeitura e conforme informação da Senhora Supervisora SEI 071548108, há possibilidade de uma melhoria paisagistica com gramado e plantas forrageiras. Porém não dispomos de recurso para tal finalidade, e portanto requeremos aos bons prestimos do nobre vereador Rubinho Nunes em nos conceder recurso parlamentar da maneira do possivel para podermos darmos melhores condicoes paisagisticas ao local.

Concluo de que quanto a falta de conservação viaria da ciclofaixa evidenciada pelo relatorio desta unidade e do relato do proprio oficial cabe a CET as demais regularizações e pela competencia.

Ficando esta CPO a disposição a caso seja necessaria apoio a estas execuções.

Att.

**Luiz Antonio Tiengo Junior****Coordenador(a)**

Em 03/10/2022, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071549459** e o código CRC **9AF3C5E7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003045-0

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 071596348

São Paulo, 04 de outubro de 2022.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
Prezados Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao encaminhamento 070975303, segue manifestação da unidade técnica responsável 071549459 com o qual corroboramos.

Att.,



Felipe Américo Pita

Chefe de Gabinete

Em 06/10/2022, às 14:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071596348** e o código CRC **9B6B94D6**.

PARECER TÉCNICO

GPL - Sra. Gerente,

Em atenção ao ofício OF-SGP23 n. 1384/2022, objeto do processo SEI nº 6010.2022/0003045-0, que indica alguns aspectos da ciclovia da Avenida Sumaré a serem observados e solicita esclarecimentos, temos o seguinte a informar:

Cabe a esta Cia. de Engenharia de Tráfego - CET, o desenvolvimento de estudos de Planejamento e Projeto, Segurança Viária, Implantação e Manutenção da sinalização de trânsito, Educação e Treinamento de Trânsito, Estudos Estratégicos e Desenvolvimento de Novas Tecnologias.

Em atenção aos comentários da Associação Amigos da Av. Sumaré temos a informar que:

A ciclovia implantada no canteiro central das avenidas Paulo VI e Sumaré é um espaço compartilhado entre pedestres e ciclistas para uso comum e harmônico que a utilizam para caminhada, prática de esportes, lazer e deslocamentos de ciclistas entre os bairros da Lapa e Pinheiros.

Sua implantação ocorreu no ano de 2014, e passou por manutenção periódica sendo que a última foi concluída em abril de 2021.

Em relação aos serviços de nivelamento do piso e refazimento do "meio fio" ou guias, informamos que está em andamento na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT a licitação para a manutenção de toda a malha cicloviária da cidade. Esta licitação prevê o reparo do piso (asfaltou ou concreto), refazimento de guias e sarjetas onde necessário para corrigir eventuais desníveis que podem provocar empoçamento de água das chuvas.

Está previsto também nessa licitação, a implantação da sinalização horizontal e vertical que inclui além da pintura de solo, pictogramas de ciclistas e placas de sinalização vertical que identificam que o espaço é compartilhado, além da substituição dos gradis danificados. Esclarecemos que a sinalização cicloviária obedece ao estabelecido nas legislações pertinentes, no caso, Código de Trânsito Brasileiro-CTB e o Manuais de Sinalização Urbana - Volume 13 (Espaço Cicloviário).

Em relação à limpeza e eventual acúmulo de entulho, informamos que este serviço é realizado pelas equipes de zeladoria da Subprefeitura.

Nos finais de semana e feriados, há no trecho da Av. Paulo VI, entre a R. Lisboa e Praça Marcia Aliberti Mammana, a ocupação de uma faixa de rolamento da pista sentido Pinheiros, para a Ciclofaixa de Lazer, que é operada por empresa privada vencedora do Chamamento Público realizado pela SMT. Para a sua extensão até a Praça Marrey Junior, conforme solicita a Associação, é necessária anuência da área operacional que deve avaliar os impactos da perda de uma faixa de trânsito e também a alteração do contrato existente entre a SMT e empresa operadora da Ciclofaixa de Lazer. Esta sugestão será encaminhada para avaliação.

Quanto aos esclarecimentos solicitados:

1. Qual é o andamento dos protocolos do portal 156?
2. Por que as tentativas de comunicação não foram respondidas pelos órgãos a que me refiro?
3. Os órgãos a que me refiro tem conhecimento acerca dos fatos relatados?
4. Informar com detalhes quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, em relação ao problema

acima citado, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas?

5. A Subprefeitura de Pinheiros tem planos para revitalizar a área citada acima? Há algum estudo ou orçamento pronto ou em elaboração?
6. A Secretaria de Mobilidade e Trânsito pretende reformar os problemas expostos acima? Há algum estudo ou orçamento pronto ou em elaboração?
7. O que a SP Regula pretende fazer com relação às demandas que estão em seu escopo de atuação?
8. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Com relação aos questionamentos (1), (2) e (3), informamos que apresentamos todos os dados e esclarecimentos solicitados através dos meios de comunicação como o Portal 156.

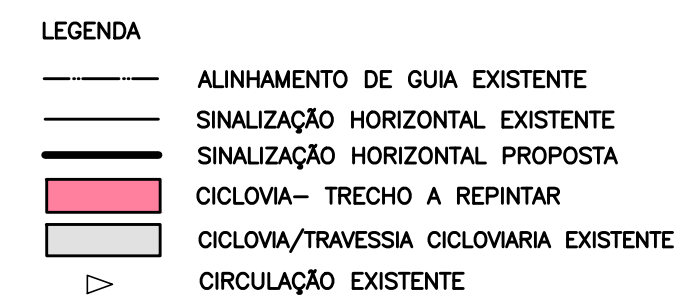
Quanto aos questionamentos (4) e (6) informamos que desde 2014 a CET promove e desenvolve a implantação de projetos de conexões e manutenção da rede cicloviária, inclusive da Av. Sumaré e adjacências. Informamos também que as ciclovias das avenidas Sumaré e Paulo VI estão incluídas no Plano de Metas 2021/2024 da Prefeitura Municipal de São Paulo e no Programa de Implantação Cicloviária, em fase de estudo para a mudança de tipologia de ciclovia compartilhada com os pedestres para ciclovia segregada e/ou ciclofaixa. As eventuais alterações serão viabilizadas através de licitação pública da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMTR, entretanto, não há como antecipar etapas licitatórias previstas em legislação.

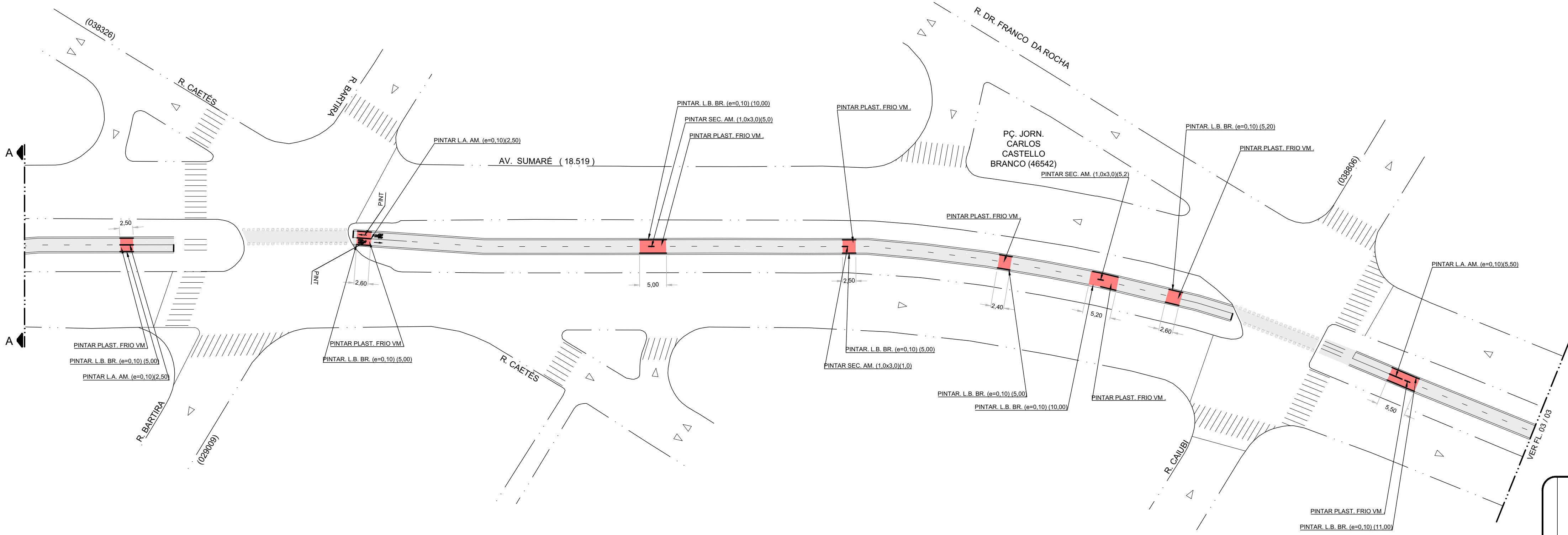
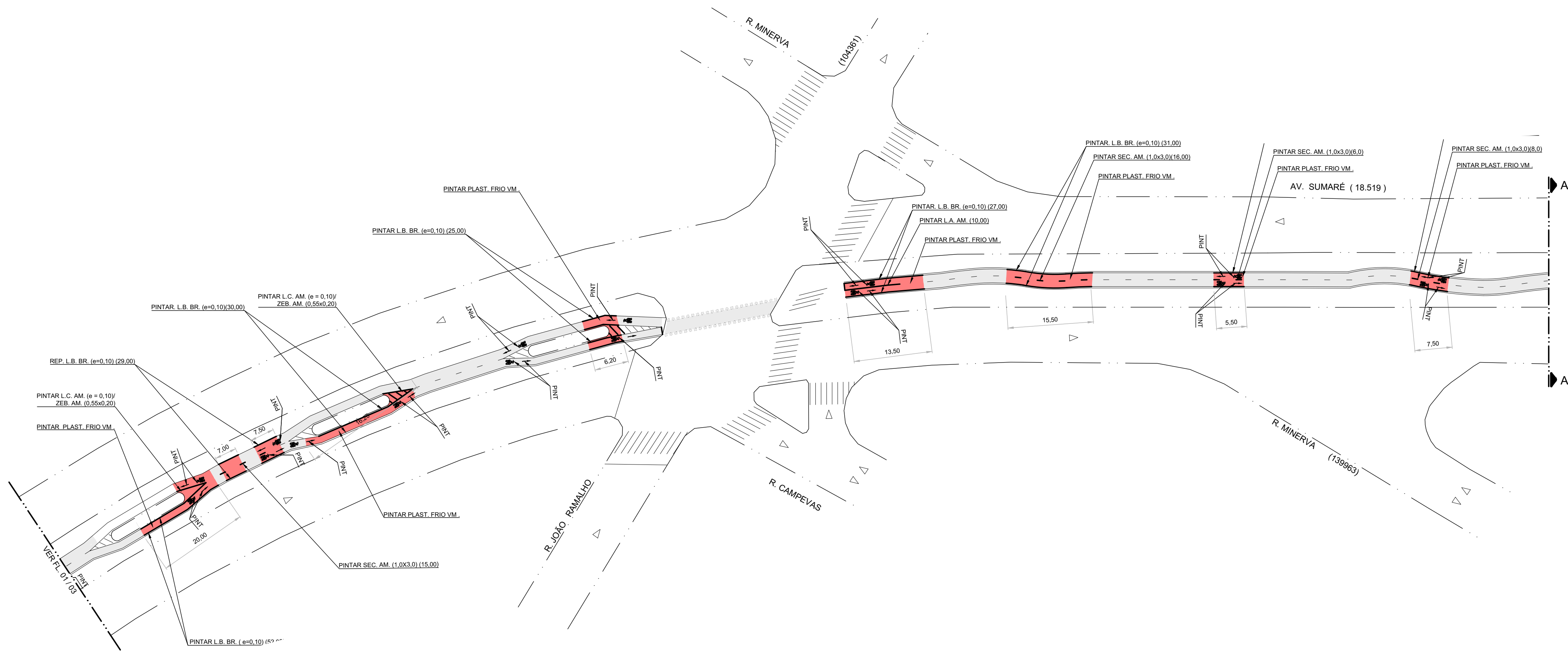
Por fim, quanto questionamento (8), informamos que estão anexados ao presente parecer cópia dos projetos desenvolvidos, até a presente data, para a ciclovia da Av. Sumaré.

Para os questionamentos (5) e (7) sugerimos o encaminhamento do presente a Subprefeitura de Pinheiros e SP Regula para manifestação.

Adail Jerio Junior

Reg.CET: 06551
26/10/22

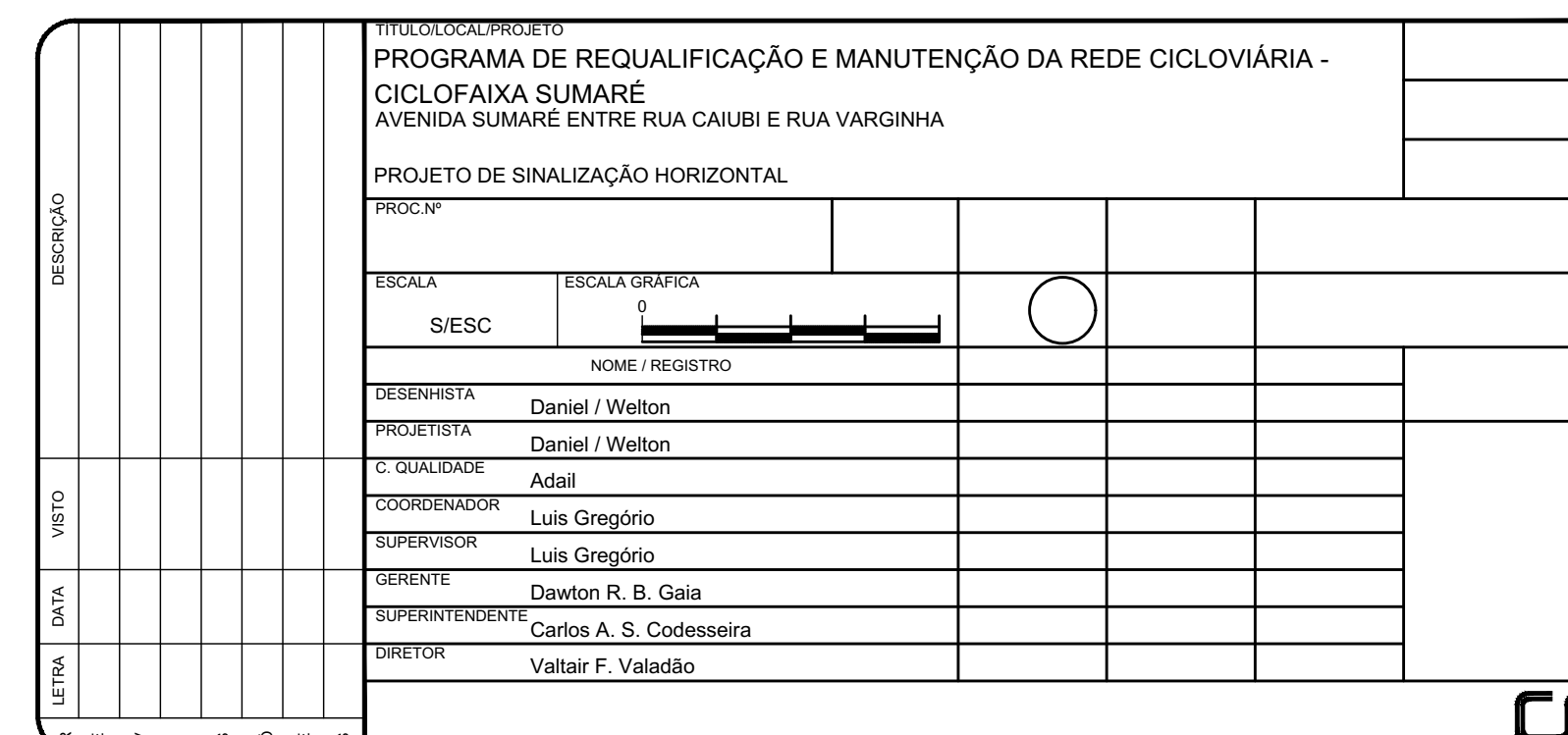
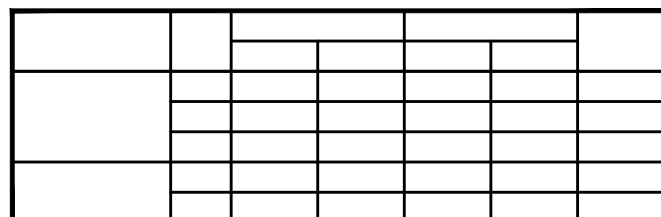
[illegible]



- LEGENDA
- ALINHAMENTO DE GUIA EXISTENTE
 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EXISTENTE
 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROPOSTA
 - CICLOVIA- TRECHO A REPINTAR
 - CICLOVIA/TRAVESSIA CICLOVIARIA EXISTENTE
 - CIRCULAÇÃO EXISTENTE

NOTA:
1. VER NOTAS, DETALHES E RESUMOS NA FOLHA 0003.

SUA DE BARRAGEM/0003				MAPACORRAT/14		L211		J-00	
NOME				NOME				NOME	
LA				LA				LA	
COTAS				COTAS				COTAS	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000				0000	
0000				0000					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003045-0**Encaminhamento SMT/AJ Nº 072957248**

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Interessado Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Rubinho Nunes**Assunto** Ofício SGP23 nº 1384/2022 Requerimento RDS nº 1190/2022**PREF/CASA CIVIL/ATL II**

Sra. Assessora

Em atenção ao quanto solicitado em documento SEI 070975303, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET através dos documentos SEI 072776543 e 072793511.

Permanecendo à disposição para quaisquer outras providências ou esclarecimentos eventualmente considerados necessários, renovo, nesta oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO TEIXEIRA**Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT****Ricardo Teixeira****Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Em 31/10/2022, às 18:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072957248** e o código CRC **45633C6D**.